

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.596

Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Dreiser de Almeida Alencar  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 0470 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 02/2022-PRESI/AL,

**RESOLVE :**

Designar o TEN CEL QOPMC **Clebson Maciel de Castro** para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em substituição ao TEN CEL QOPMC Elias da Silva Sobrinho, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0128-0007-9952

**DECRETO Nº 0471 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0006/2022-GAB/DETRAN,

**RESOLVE :**

Exonerar **Monique de Karolin Silva da Costa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0128-0007-9950

**DECRETO Nº 0472 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME **ALFREDO ALEX DIAS ALVES**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 346/2021-PPCM-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0016/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover o SUBTEN QPPME **Alfredo Alex Dias Alves**, pelo critério de tempo de serviço, ao Posto de 2º TEN QEOPM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0128-0007-9953

**DECRETO Nº 0473 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**RESOLVE :**

Interromper, a contar de 31 de janeiro de 2022, a Cessão para o Ministério do Desenvolvimento Regional, autorizada pelo Decreto nº 4675, de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.562, de 14 de dezembro de 2021, do servidor **Hilton Rogério Maia Cardoso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0128-0007-9954

**DECRETO Nº 0474 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2022/PR/GB,

**RESOLVE :**

Autorizar a cessão para Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF – Ministério da Integração Nacional, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de fevereiro de 2022, do servidor **Hilton Rogério Maia Cardoso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0128-0007-9951

**Procuradoria Geral****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 022/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 022/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001-40.**

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	ACEBROFILINA - Dosagem: 10 mg / ml; forma farmacêutica: xarope. Marca: NEO QUIMICA. Nº RMS: 1558403980037.	FRASCO 120 ml.	3.100	7,60	23.560,00
02	ACETILCISTEÍNA - Dosagem: 40 mg / ml; forma farmacêutica: xarope. Marca: GEOLAB. Nº RMS: 1542301080030.	FRASCO 100 ml.	13.970	9,28	129.641,60
06	ALOPURINOL - Concentração: 300 mg; forma farmacêutica: comprimido. Marca: SANDOZ. Nº RMS: 1006811540019.	COMPRIMIDO	11.520	0,36	4.147,20
18	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - Concentração: 5 mg. Marca: GEOLAB. Nº RMS: 1542302370016.	COMPRIMIDO	1.500	0,23	345,00
19	DES Loratadina - Concentração: 0,5 mg/ml; forma farmacêutica: xarope. Marca: LEGRAND. Nº RMS: 1677304620167.	FRASCO 60 ml.	1.610	8,59	13.829,90
25	DICLOFENACO - Composição: sal resinato; Concentração: 15 mg/ml; forma farmacêutica: suspensão oral- gotas. Marca: EMS MARCAS. Nº RMS: 1023506820038.	FRASCO 20 ml.	14.400	3,61	51.984,00

32	IPRATRÓPIO BROMETO - Concentração: 0,25 mg/ml; forma farmacêutica: solução para inalação. Marca: HIPOLABOR. Nº RMS: 1134301620020.	FRASCO 20 ml.	19.038	1,38	26.272,44
33	LORATADINA - Concentração: 10 mg; forma farmacêutica: comprimido. Marca: NEO QUIMICA. Nº RMS: 1558405760034.	COMPRIMIDO	89.340	0,22	19.654,80
46	SUXAMETÔNIO CLORETO - Concentração: 100 mg; forma farmacêutica: injetável. Marca: BLAUJ. Nº RMS: 1163700780033.	FRASCO/ AMPOLA	9.216	24,38	224.686,08
47	SUXAMETÔNIO CLORETO - Concentração: 500 mg; forma farmacêutica: injetável. Marca: BLAUJ. Nº RMS: 1163700780068.	FRASCO/ AMPOLA	2.016	31,91	64.330,56
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					558.451,58

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.  
Narson de Sá Galeno  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9918

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 023/2022-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.**

**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 023/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES EIRELI, **CNPJ:** 12.418.191/0001-95.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
20	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA - 0,4+0,05MG/ML 120ML + copo medida - cx c/ 50 frscc - genérico - fab/det. Reg.: Laboratório Prati Donaduzzi & Cia Ltda (73.856.593/0001-66) - val.: 24m -primária - frasco de vidro AMBAR- secundária - caixa papelão - Nº RMS 1256800850118 GGREM 528514050125906.	FRASCO 120 ml	6.650	2,89	19.218,50
29	IBUPROFENO - "ALGY-FLANDERIL" - 300 mg com CT BL AL PLAS TRANS x 500 - primária - Blister de Alumínio/Plástico Transparente - secundária - cartucho de papelão com 500 comprimidos - det. Reg.: Vitamedic indústria farmacêutica Ltda - Fab.: Vitamedic indústria farmacêutica Ltda - 30.222.814/0001-31 - Anápolis - GO - Brasil - Conserv.: ambiente 15-30° -val: 24m - GGREM 533500303116412 - Nº RMS 1039200650042.	COMPRIMIDO	224.676	0,13	29.207,88
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					48.426,38

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES EIRELI.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.  
Narson de Sá Galeno  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9930

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 024/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 024/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** CRISTALFARMA COM. E REPRES. IMP. E EXP. LTDA, **CNPJ:** 05.003.408/0001-30.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	AMINOFILINA - concentração: 100mg; forma farmacêutica: COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR. Nº RMS: 1134301650027.	COMPRIMIDO	14.644	0,11	1.610,84
04	AMINOFILINA - concentração: 24 mg/ml; forma farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ml. Marca: FARMACE. Nº RMS: 1108500240024.	AMPOLA 10 ml	83.288	1,19	99.112,72
11	CLORIDRATO DE AMBROXOL - Composição: sal cloridrato; Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: XAROPE. FRASCO 100 ml. Marca: NATULAB. Nº RMS: 1384100230321.	FRASCO 100 ml	14.450	2,74	39.593,00
14	CARBOCISTEÍNA - Concentração: 20 mg/ml; forma farmacêutica: xarope. FRASCO 100 ml. Marca: PRATI. Nº RMS: 1256800340055.	FRASCO 100 ml	8.474	3,87	32.794,38
22	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO -Concentração: 2 mg. COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB. Nº RMS: 1542300120020.	COMPRIMIDO	49.254	0,06	2.955,24
23	DICLOFENACO SÓDICO - Concentração: 50 mg. COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB. Nº RMS: 1542300220025.	COMPRIMIDO	242.796	0,09	21.851,64
31	IBUPROFENO - Concentração: 600 mg. COMPRIMIDO. Marca: PRATI. Nº RMS: 1256801610021.	COMPRIMIDO	18.180	0,23	4.181,40
37	NIMESULIDA - Concentração: 100 mg. COMPRIMIDO. Marca: PRATI. Nº RMS: 1256802650035.	COMPRIMIDO	310.788	0,11	34.186,68
38	NIMESULIDA - Concentração: 50 mg/ml; Apresentação: solução oral gotas. FRASCO 15 ml. Marca: GEOLAB. Nº RMS: 1542300130069.	FRASCO 15 ml	31.340	2,23	69.888,20
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					306.174,10

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CRISTALFARMA COM. E REPRES. IMP. E EXP. LTDA.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.  
Narson de Sá Galeno  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9919

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 025/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 025/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	ATRACÚRIO BESILATO - Dosagem: 10 mg / ml; forma farmacêutica: solução injetável, 5ml. AMPOLA. Marca: FRESENIUS. Nº RMS: 1004102240025.	AMPOLA 5ml	40.680	44,35	1.804.158,00
26	DIFENIDRAMINA - Concentração: 50mg/ml; Uso: solução injetavel. 1ml. AMPOLA. Marca: CRISTÁLIA. Nº RMS: 1029801700020.	AMPOLA 1ml	2.185	21,46	46.890,10
39	PROMETAZINA CLORIDRATO -Concentração: 25mg. COMPRIMIDO. Marca: CRISTÁLIA. Nº RMS: 1029800420083.	COMPRIMIDO	260.548	0,20	52.109,60
48	SULFATO DE TERBUTALINA: 0,5 mg /ml; Apresentação: solução injetável 1ml. AMPOLA. Marca: FRESENIUS. Nº RMS: 1004101740016.	AMPOLA 1ml	77.616	3,34	259.237,44
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					2.162.395,14

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.  
Narson de Sá Galeno  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9923

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 026/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 026/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 10.608.707/0001-39.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
15	CETOPROFENO - Concentração: 100 mg. COMPRIMIDO. Marca: Medley. Nº RMS: 1832600970013.	COMPRIMIDO	1.500	2,47	3.705,00
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					3.705,00

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.  
Narson de Sá Galeno  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9920

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 027/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá,** em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 027/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 21.681.325/0001-57.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
21	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA (GENÉRICO) 100ML XPE CX C/50 FRASCO. Marca: HIPOLABOR. Nº RMS: 1134301110065.	FRASCO 100 ml	22.844	2,01	45.916,44
42	ROCURON (BROMETO DE ROCURÔNIO) (P) 10MG/ML CX C/25. FRASCO/ AMPOLA X 5ML. Marca: CRISTÁLIA. Nº RMS: 1029803040060.	FRASCO 5 ml	76.464	21,31	1.629.447,84
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					1.675.364,28

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.  
Narson de Sá Galeno  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9911

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços n.º 028/2022-CLC/PGE.****Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 145/2021-CLC/PGE.****Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 145/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 028/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** NEXT MEDICAL LTDA, **CNPJ:** 32.582.556/0001-20.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
30	IBUPROFENO - Concentração: 50 mg / ml; forma farmacêutica: solução oral. FRASCO 30 ml. Marca: IBUPROTRAT. Nº RMS: 1384100330091.	FRASCO 30 ml	6.816	1,80	12.268,80
34	LORATADINA - Concentração: 1 mg/ml; forma farmacêutica: xarope. FRASCO100 ml. Marca: GENÉRICO. Nº RMS: 1256800800056.	FRASCO 100 ml	15.456	3,34	51.623,04
43	SALBUTAMOL - Concentração: 0,4 mg/ml; forma farmacêutica: xarope. FRASCO100 ml. Marca: BUTALAB. Nº RMS: 1384100190109.	FRASCO 100 ml	16.814	2,00	33.628,00
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>97.519,84</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9925

**PORTARIA Nº 065/2022-PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XX e §4º art. 11 da Lei Complementar nº 0089 de 01 de Julho de 2015 e considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 163.208876/2018/CORREGEDORIA/PGE, no Processo Administrativo nº 0007.0607.0277.0001/2022 – GAB/SEAD, bem como o Parecer Jurídico nº 206/2019 – GAB/PGE/AP;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias ao servidor **ARMANDO NEVES TAVARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão IV Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 6165-1-0, EX-IPESAP, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá por patente desídia, com fundamento no art. 143 da Lei nº 0066/1993, em razão da grande reprovabilidade da conduta perpetrada pelo servidor.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá.

HASH: 2022-0128-0007-9904



**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 151/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
 CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 029/2022-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00042/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 151/2021-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 151/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 188/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.383.156/0001-72.**

Item	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	APARELHO DE CORRENTE TENS - Aparelho eletroestimulado neuromuscular, componentes: portátil, tens, 2 a 4 canais independentes. Características adicionais: bivolt automático. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento.	UND	CARCI TENS MED I	30	1,143,00	34.290,00
07	GONIÔMETRO - Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: goniômetro, aplicação: fisioterapia; Características adicionais: com escala métrica - mm, cm e graus; faixa de medição: cerca de 35 cm.	UND	CARCI	26	30,23	785,98
09	MACA PORTÁTIL - Maca tipo mesa portátil, material estrutura: madeira, revestimento: em curvim, característica adicionais: regulável, dobrável, dimensões aproximadas: 180 x 60 cm, capacidade: até 300 kg	UND	BEST PRO	50	950,00	47.500,00
11	PRANCHA DE EQUILÍBRIO - Material fisioterapia, tipo: prancha propriocepção; Material: madeira revestida com antiderrapante. Características adicionais: retangular, tamanho em torno de 60cm x 40 cm.	UND	CARCI	88	216,00	19.008,00
18	BOLA FEIJÃO - Tamanho: 100 x 45cm, capacidade: até 200 kg. Conta com um sistema anti-estouro, que significa que o produto foi fabricado em latex.	UND	CARCI PARALELA SIMPLES	16	164,07	2.625,12
20	BARRA PARALELA - material: aço inoxidável, tipo piso: piso de madeira c/ borracha antiderrapante. Comprimento: 2,5m de comprimento, largura: 1 m.	UND	CARCI PARALELA SIMPLES	8	2.694,00	21.552,00
22	BOLA SUÍÇA - bola para pilates, modelo: bola suíça, material: PVC antiderrapante, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: c/ bomba p/ inflar, adaptador e extrator de pino, dimensões: carga ate 300 kg e diâmetro 65 cm.	UND	CARCI GYNASTIC BALL	8	195,00	1.560,00
23	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS – Trabalho isolado em mola individual ou global; aplicação: mãos e dedos; material plástico de alta resistência.	UND	ACTE HAND GRIP	60	54,00	3.240,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					R\$ 130.561,10 (Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2022.  
 Narson de Sá Galeno  
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0128-0007-9905

**Polícia Civil****ERRATA DA PORTARIA N.º 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Retifica o período de férias de servidores estaduais atuantes no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, c/c Decreto n.º 4899, publicado no DOE n.º 7575, de 30.12.2021,

**RESOLVE:**

**I – ONDE SE LÊ:** CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores estaduais abaixo relacionados, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

**II – LEIA-SE:** CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores estaduais abaixo relacionados, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
1	920355	DIANA ALENCAR DE SOUZA	Oficial de Polícia Civil
2	341355	JACQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	Oficial de Polícia Civil
3	1027590	TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO	Delegado de Polícia Civil

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá em exercício

HASH: 2022-0128-0007-9932

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 019/2022-CLOG/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 6260, de 12 de agosto de 2016, e

**Considerando** que os bens em condições **INSERVÍVEIS** deverão entrar em processo de desfazimento, obedecendo às determinações prescritas entre os art. 22 ao art. 28 da Seção III. Cap. III do Decreto nº 4026, de 06 de novembro de 2009 do Estado do Amapá, que dispõe, entre outros, sobre os procedimentos administrativos de desfazimento de bens patrimoniais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **COMISSÃO EXAMINADORA**, abaixo relacionada, para realizar a conferência, avaliação e desfazimento dos bens permanentes inservíveis do CBMAP, Exercício 2022, obedecendo ao checklist de desfazimento de bens inservíveis disponibilizado pela Unidade de Administração de Bens Móveis-UABM/NAP/CGPL/SEAD.

**Jefferson Matos Tavares**

CAP QOABM – Matrícula.475629

Chefe da Divisão de Patrimônio e do Almoxarifado Geral do CBMAP - PRESIDENTE

**Josenilda Rebelo de Azevedo**

SUBTENENTE QPCBM - Matrícula 847208

Auxiliar Administrativo da Divisão de Patrimônio do CBMAP – MEMBRO

**Carliane Vieira Guimarães**

CB QPCBM – Matrícula 1113887

Auxiliar Administrativo da Divisão de Patrimônio do  
CBMAP – MEMBRO**Márcia Caroline do Souza Jesus Oliveira**

SD QPCBM – Matrícula 1156489

Auxiliar Administrativo da Divisão de Patrimônio do  
CBMAP – MEMBRO**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0128-0007-9934

**PORTARIA Nº038/2022 – FISC./DAG/CBMAP****O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.**RESOLVE:****Art.1º** - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais relativa ao Processo de Utilização de Ata n.º 00023/CBMAP/2021, resultante do Pregão na forma Eletrônica N.º 021/2020 - CLC/PGE,

Processo administrativo SIGA n.º 00050/PGE/2019, tendo como objeto a Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP;

**Art. 2º-** A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoarifado Geral do CBMAP;1º TEN QOCBM **IZAIAS NEGREIROS BARBOSA MENDES** Mat. 1195760CB QPCBM FEM **LILIANE DOS SANTOS ATAÍDE** Mat. 944483SD QPCBM **EYDER LUIZ BARBOSA FERREIRA** Mat. 1156306**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;**Art.4º-** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2022.

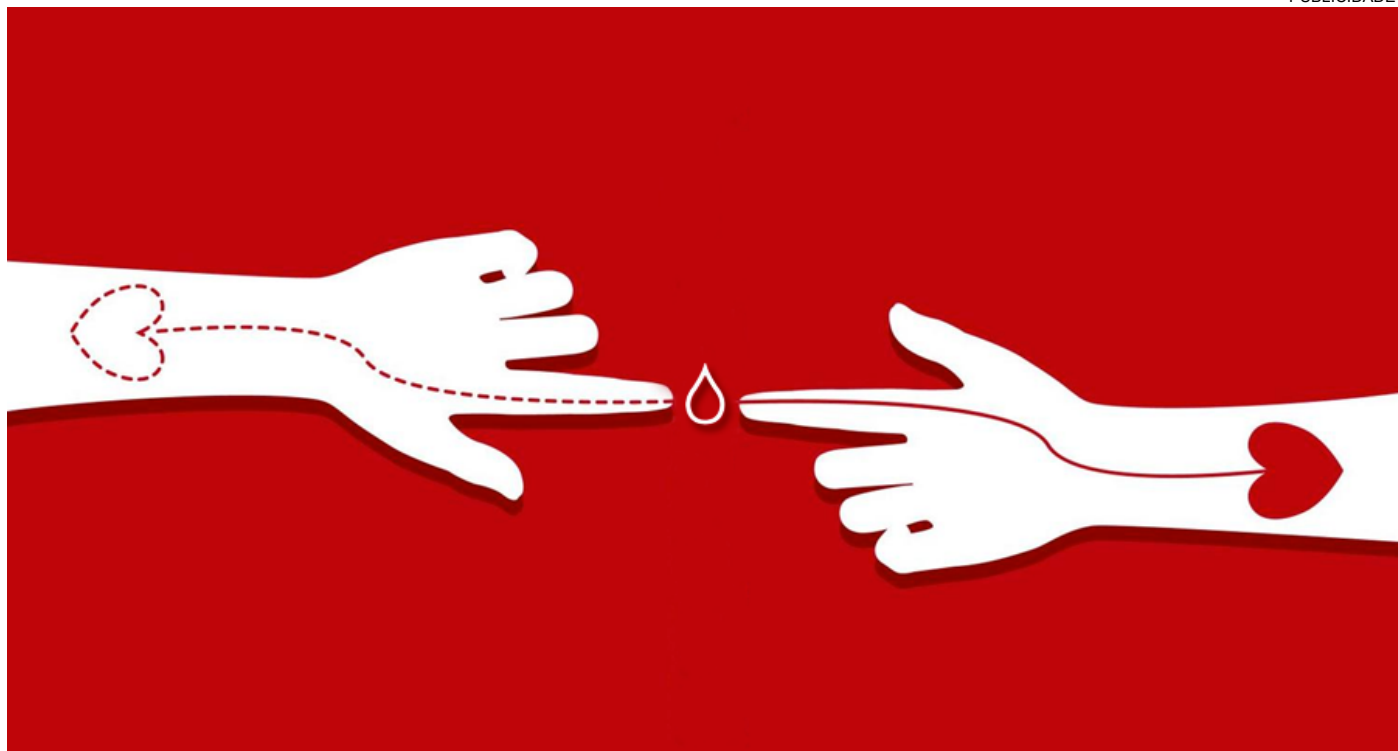
WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0128-0007-9897

PUBLICIDADE





## Secretaria de Ciência e Tecnologia

### PORTARIA Nº 002/2021 - SETEC/AP

A Secretária de Ciência e Tecnologia do Amapá, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4900, de 30 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá nesta secretaria, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 1.563, de 6 de maio de 2021, que regulamenta o Sistema e a Rede Estadual de Ouvidoria, e dá outras providências.

**Fabricio Borges Oliveira** - Analista jurídico, na condição de titular;

**Lorena Socorro Neves Anaice da Silva** - Assessora Jurídica, na condição de suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

RUTHELE DE SENA PEREIRA

Secretario De Estado Da Ciência E Tecnologia - Em Substituição / SETEC

MACAPÁ, 26 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9947

## Secretaria de Infraestrutura

### AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados do RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 003/2022-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.580, seção 02, pagina 24, cujo objeto é a Monitoramento do Entorno

da Fortaleza São José, no Município de Macapá-AP. Processo Prodóc nº 0038.0409.2053.0018/2021-GAB/SEINF, Processo interno nº 196.433850/2019-SEINF.

MOTIVO: FRACASSADA.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022.

LUIS EDUARDO CAVALLERO MENDES

Presidente em exercício da CPL/SEINF

Portaria nº 174/2021-SEINF

HASH: 2022-0128-0007-9928

### PORTARIA ( P ) Nº 018/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0076/2022 GAB - SEINF, de 27 de janeiro de 2022 e Autorizações nº 004/2022 – GAB/SEINF e nº 005/2022 – GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **ALCIR FIGUEIRA MATOS** – Secretário de Estado, até o Município de Serra do Navio/AP, no dia 28/01/2022, objetivando realizar visita a obra em andamento no referido município: Escola Estadual Colônia de Água Branca e participar de reuniões com as autoridades locais para tratar de demandas de obras públicas no município.

**Art. 2º.** Na oportunidade informamos que o Servidor **BENTO COSTA E SILVA**, designado para função de Motorista, irá conduzir o veículo que levará o Secretário até o supracitado município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022.

Aguinaldo de Lima Rodrigues

Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0128-0007-9942

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº025/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3106.0024/2022 – NRC/CPS/SIMS e Processo nº 25/2022 – GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do Servidor **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº006/2016, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Mazagão, sub-região do Maracá, no período de 25 a 26 de janeiro de 2022, com o objetivo de realizar Ação de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da entrega da cota de combustível do mês de janeiro às comunidades rurais isoladas beneficiadas pelo Programa Luz para Viver Melhor – PLVM.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 27 de janeiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0128-0007-9899

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 003/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0007/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **ELISANGELA ALMEIDA CANTUÁRIA**, ocupante do Cargo de Coordenador/Coordenadoria de Trabalho, CDS-3, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2018-SETE,

formalizado com a empresa MONEY TURISMO EIRELI, tendo por objeto a prestação de serviços de passagens aéreas, visando atender as necessidades da SETE, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9941

### PORTARIA Nº. 004/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0006/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **DENIS ALBUQUERQUE SANTAREM**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/CE, CDS-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2020-SETE, formalizado com a empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, tendo por objeto a manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparos de pneu, guincho/reboque e outros, visando atender as necessidades da SETE, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9943

### PORTARIA Nº. 005/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições

legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0006/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **DENIS ALBUQUERQUE SANTAREM**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/CE, CDS-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 007/2021-SETE, formalizado com a empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, tendo por objeto a instalação, desinstalação, manutenção de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, visando atender as necessidades da SETE, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9937

**PORTARIA Nº. 006/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0008/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **MARIANA SARMENTO ZAMPOLO**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/CE, CDS-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2019-SETE, formalizado com a empresa **D. B. PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo por objeto a locação de imóvel, localizado na Av. Mendonça Junior, nº 2834, Bairro Santa Rita, para funcionamento das atividades fins da Coordenação de Trabalho e da Central do Trabalhador Autônomo, a contar do dia 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9944

**PORTARIA Nº. 007/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0008/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **MARIANA SARMENTO ZAMPOLO**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/CE, CDS-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 003/2020-SETE, formalizado com a empresa **D. B. PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo por objeto a locação de imóvel, localizado na Av. Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, para funcionamento das atividades fins da SETE, a contar do dia 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9945

**PORTARIA Nº. 008/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0009/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **ROMULO MONTEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo Subgerente Administrativo da Casa do Artesão CDS-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 008/2021-SETE, formalizado com

a empresa **D.B. PARTIPAÇÕES LTDA**, tendo por objeto a locação de imóvel, localizado na Av. Mendonça Junior, nº 2836, Bairro Santa Rita, para funcionamento da garagem e almoxarifado da SETE, a contar do dia 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9938

#### **PORTARIA Nº. 009/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0011/2022 NAF - SETE, de 28 de janeiro de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **MARCELO TADEU DE MOURA MADEIRA**, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível II/ ADI CDS-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2017-SETE, formalizado com a empresa a **V. CAMPOS COSTA-ME**, tendo por objeto a locação de veículo, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9939

#### **PORTARIA Nº. 010/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0012/2022 NAF - SETE, de 28 de janeiro de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **MARIANA SARMENTO ZAMPOLO**, ocupante do cargo Gerente de Núcleo/CE CDS-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2022-SETE, formalizado com a empresa a **MARCO ZERO SERVIÇOS**, tendo por objeto prestação de serviço de Atendente, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0128-0007-9940

### **Secretaria de Meio Ambiente**

#### **DECISÃO N. 002/2021 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0066/2020 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **LUCAS AUGUSTO AGUIAR SCAPIN**

ASSUNTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Licença de Operação (LO), a partir de requerimento formulado por CESAR AUGUSTO SCAPIN.

Considerando a necessidade de complementar a Decisão nº 255/2021 – GAB/SEMA:

#### **RESOLVO:**

ALTERAR a Decisão nº 255/2021 – GAB/SEMA para que passe a dispor nos seguintes termos:

“Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Licença de Operação (LO), a partir de requerimento formulado por CESAR AUGUSTO SCAPIN.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 0130, de 26 de abril de 2021, que modificou o inciso I do §3º ao Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 005, de

18 de agosto de 1994, passando a dispor que Certidão de Reconhecimento de Ocupação – CRO, emitida pelo INCRA, é válida como documento comprobatório de posse quando se tratar de terra sob domínio federal;

Considerando o despacho da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria datado de 12/03/2021 (fls. 44-46 do paginador de PDF), em conformidade com o previsto no art. 10-A, §3º e no Anexo I da Portaria nº 001/2021 – SEMA/AP e de acordo com os critérios técnico-ambientais aplicáveis, no presente processo estão ausentes diversos documentos imprescindíveis à expedição da licença pleiteada, quais sejam:

Publicação do Pedido de Licença Prévia, no Diário Oficial e em jornal de grande circulação;

Georreferenciamento do imóvel rural, impresso em papel A3 e mídia (CD/DVD) contendo os arquivos digitais (shapefile), destacando no mapa as:

Áreas de Preservação Permanente (APP),

Área de Reserva Legal (ARL),

Área de Uso Alternativo do Solo (AUAS) e; d. Área Consolidada (AC);

Remanescente de Vegetação Nativa (RVN), conforme especificado na Lei nº. 12.651/2012;

Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro Agrônomo ou profissional habilitado responsável pelo georreferenciamento;

Projeto Técnico da atividade, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do respectivo conselho de classe;

RCAR com ART;

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencial poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais – CFT/APP;

Considerando que todas as entidades políticas, diretamente ou por meio de seus entes integrantes da Administração Pública Indireta, possuem o dever constitucional de exercer o poder de polícia ambiental, por se tratarem de competências materiais comuns a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas, ex vi do artigo 23, VI, da CRFB;

Considerando que o exercício do poder de polícia não é mera faculdade do Poder Público, e sim dever de ofício, pois é preciso evitar o abuso dos direitos individuais em prol da coletividade, tendo em conta a transição do Estado Liberal ao Social, em que a inércia da Administração Pública foi substituída por uma atuação positiva, em especial na efetivação dos direitos fundamentais sociais (2.ª dimensão) e coletivos (3.ª dimensão), de índole prestacional e transindividual, respectivamente;

Considerando que o procedimento para concessão de licença ambiental, trata-se de ato vinculado, tendo, então,

conteúdo declaratório, no sentido de que a lei define tudo que o interessado deve cumprir para fazer jus à mesma;

Considerando que, deste modo, no ato da concessão de licença ambiental, a Administração Pública não cria o direito, apenas reconhece um direito subjetivo preexistente, quando se preenchem seus requisitos legais;

Considerando que a autorização ambiental, em contrapartida, é um ato discricionário e precário, podendo ser revogada ad nutum, razão pela qual, por meio desta, a Administração Pública faculta ao administrado a prática de determinado ato;

Considerando que, com base nisso, no caso da autorização ambiental, o interessado não é titular de direito subjetivo ainda que preencha todos os requisitos legais e, seguindo critérios de conveniência e oportunidade, a Administração Pública concederá ou não a autorização, podendo-se exemplificar como autorização ambiental a fimação de Termo de Ajustamento de Conduta (TACA);

Considerando que, no Estado do Amapá, eram cinco as licenças/autorizações ambientais possíveis, todas previstas no art. 12 da Lei Complementar Estadual n. 0005/1994:

**Art. 12.** O Poder Executivo, no exercício de sua competência, observados os prazos de validade aqui dispostos, expedirá a Licença ou Autorização Ambiental caracterizada por fases de implantação das atividades ou empreendimentos, conforme segue: (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012)

I – LICENÇA PRÉVIA (LP) é expedida com validade de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, na fase inicial do planejamento da atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases da sua implantação. (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012)

II – LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) é expedida com validade de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, autorizando o início da instalação da atividade ou empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012)

III – LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) é expedida com validade de 3 (três) a 6 (seis) anos, após as verificações necessárias, autorizando o início da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes



determinados para a operação. (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012)

IV – LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) é expedida com validade de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, exclusivamente para as atividades e empreendimentos do agronegócios tais como: agricultura, pecuária, avicultura, suinocultura, aquicultura, extrativismo e atividades agroindustriais, que poderão ser desenvolvidas em separado ou conjuntamente, sendo necessário para tanto somente a expedição de uma única licença. (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012)

V – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) é expedida com validade de 3 (três) a 6 (seis) anos para todas as atividades e empreendimentos de baixa impactação, definidas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA. (alterado pela Lei Complementar nº 0070, de 09.012012) (grifo nosso);

Considerando que, conforme se pode extrair da leitura do excerto legal acima, a autorização da atividade em voga deve se dar nos termos previstos na Lei;

Considerando que essa, inclusive, foi a conclusão da Excelentíssima Ministra Relatora da ADI nº 5475 no STF, Ministra Carmem Lúcia, que, ao julgar os Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Amapá, asseverou, in verbis:

“No caso dos autos, o interesse social recomenda a não modulação dos efeitos da decisão. Não se pode preservar da eficácia das Licenças Ambientais Únicas concedidas pelo Amapá com base na legislação reputada inconstitucional por este Supremo Tribunal, em prejuízo à proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Declarada a inconstitucionalidade do inc. IV e do § 7º do art. 12 da Lei Complementar n. 5/1994 do Amapá, deve o estado regularizar as atividades e os empreendimentos que operaram com base na Licença Ambiental Única, com a adoção dos demais procedimentos de licenciamento ambiental previstos em lei.”

Considerando que a Lei competente, isto é, a Lei Complementar Estadual nº 005/1994, em seu art. 12, V, confere atribuição normativa ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA) para definir quais são as atividade de baixa impactação, que se sujeitam meramente a Autorização Ambiental;

Considerando que, exercendo tal competência regulamentar, a Resolução nº 046/2018 do COEMA, em seu anexo único, na seção denominada “01 - Agricultura, Produção florestal, Comercia e Serviços Relacionados” aponta que a que a atividade de Plantio de Culturas

Anuais e Permantes, à qual é atribuído o código 01.3, possui potencial poluidor/grau de utilização alto;

Considerando que, na mesma linha, o Decreto Estadual nº 3.009/98, em seu anexo intitulado “D. CLASSIFICAÇÃO”, na seção denominada “29 – ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIL, PESCA E AQUICULTURA” dispõe que a atividade de Culturas Anuais e Permantes, à qual é atribuído o código 2902, é de alto potencial poluidor/degradador;

Considerando que é de notório conhecimento público que, no ano de 2020, o Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal (STF) acolheu pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), no bojo da ADI Nº 5475, ajuizada em 2016, e declarou a inconstitucionalidade formal e material do inciso IV e do parágrafo 7º do artigo 12 da Lei Complementar Nº 0005/1994 (Código Ambiental do Estado do Amapá), que permitia a concessão de LAU para atividades de agronegócio;

Considerando que se tem como decorrência lógica que, excluída a LAU do ordenamento jurídico estadual, restaram somente as licenças “clássicas” (trifásico – LP, LI e LO) e a autorização ambiental (AA);

Considerando que, portanto, não é possível permitir o plantio por LAU, tampouco por mera “autorização ambiental”, pois o empreendimento em tela se trata de atividade submetida ao necessário licenciamento ambiental ordinário, também conhecido como trifásico;

Considerando que tal conclusão também foi registrada no recente julgamento da Medida Cautelar na Suspensão de Segurança n. 5.469/Amapá, a qual suspendeu a citada decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n. 0000190– 70.2021.8.03.0000, in verbis:

“Na medida em que o Plenário deste Supremo Tribunal Federal afirmou, também neste julgamento paradigma, a competência da União para o estabelecimento de normas gerais sobre proteção do meio ambiente, vislumbra-se, neste juízo sumário, o desacerto de decisão que torna prescindível, no caso concreto, a obtenção das licenças prévias de instalação e de operação previstas nas resoluções do CONAMA no exercício da competência prevista no art. 8º, I, da Lei n. 8.938/1981, de modo a restar configurado o fumus boni iuris da alegação do Ministério Público Federal no presente incidente.”

Considerando que esse critério lógico, pautado na análise sucessiva da atividade potencialmente poluidora após a emissão de cada uma das três licenças ambientais, é o que garante que o procedimento de licenciamento sirva, efetivamente, à proteção preventiva do meio ambiente ecologicamente equilibrado, pois, caso contrário, o

licenciamento ambiental tornar-se-á garantia meramente formal, desprovida de sentido.

Considerando que, somente após a comprovação do cumprimento das condicionantes das licenças emitidas em cada uma das fases anteriores e da avaliação dos impactos ambientais porventura detectados pelo órgão ambiental nesses períodos, é que a licença de operação poderá, enfim, ser concedida ao empreendedor.

Considerando que, nesses termos, licença de operação depende, em suma, de um procedimento administrativo válido, isto é, da sucessão de atos encadeados entre si e interdependentes.

Considerando que a validade da licença de operação – emitida somente ao final do procedimento de licenciamento ambiental – decorre não do ato administrativo em si mesmo, mas sim da observância dos requisitos das fases imediatamente anteriores, mediante a aprovação do projeto inicial, do projeto de instalação e, enfim, do projeto de operação.

Considerando que, isto posto, à luz da atual legislação do Estado do Amapá, os interessados deverão requerer ao órgão ambiental competente (a SEMA quando se tratar de licenciamento de competência estadual) a expedição do licenciamento ordinário (LP – LI – LO), iniciando, pois, pelo requerimento de LICENÇA PRÉVIA – LP.

#### RESOLVO:

INDEFERIR o requerimento de concessão de LO formulado.”

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá. Notifique-se o interessado, encaminhando-lhe cópia desta Decisão, advertindo-o de que eventual novo pedido de Licença Prévia deve ser protocolado por meio do Sistema Eletrônico de Licenciamento, ao qual esta secretaria adeuriu com vista a tornar mais prática e segura a emissão de licenças ambientais, sendo obrigatória a sua adoção desde 16 de abril de 2021, seguindo as orientações abaixo colacionadas:

#### “PROCEDIMENTO DE ACESSO AO PORTAL DE SISTEMAS AMBIENTAIS

• Primeiro passo: Fazer o cadastro no portal de serviços do Estado em <https://servicos.portal.ap.gov.br/login> na aba registro.

• Segundo passo: Após o cadastro, o primeiro acesso deve ser feito pelo sistema entrada única (Entrada única é o sistema que gerencia os acessos aos nossos sistemas

ambientais) no link [sistemas.sema.ap.gov.br/portal-seguranca/#/](https://sistemas.sema.ap.gov.br/portal-seguranca/#/).

Como mencionado ao norte esse procedimento só é necessário no primeiro acesso, desta forma, quem já tiver realizado o cadastro no entrada única antecipadamente, também terá que seguir o passo 1 e o passo 2 novamente no primeiro acesso.

• Terceiro Passo: Acessar nosso portal de sistemas em [sistemas.sema.ap.gov.br/portalsema/#/](https://sistemas.sema.ap.gov.br/portalsema/#/) e fazer o acesso ao sistema desejado”.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2022.  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0128-0007-9924

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021-SEMA

CONTRATO Nº 006/2021-SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONTRATADA: **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de locação de veículos automotores terrestres, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora nº 26101; Fonte 0101; Ação: 2471 - Programa de Trabalho nº 126101.18.541.0011.2471 – REALIZAR MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ; Natureza de Despesa nº 339039 e Nota de Empenho nº 2021NE00270, de 06/12/2021, no valor de **R\$ 204.400,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos reais).**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 06 de janeiro de 2022 e encerramento em 05 de janeiro de 2023, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2022.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0128-0007-9907

**Secretaria de Administração****AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1.535, de 14/05/2018, bem como a delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0078.0328.0002/2021, resolve,

**CRENCIAR:**

**José Carlos Zingra** - matrícula nº 09/2017 - JUCAP

**Rafael Galvani Ferreira** - matrícula nº 10/2021 - JUCAP

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0128-0007-9949

**PORTARIA Nº 034/01-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GIANE CELIA DOS SANTOS GALVAO 0029.0197.1588.0004/2022	0105772-3-01	05/01/2012 a 04/01/2017	01/02/2022 a 01/04/2022 15/08/2022 a 13/09/2022
2	JOSE LIVIO BARRETO FERREIRA 0029.0197.1588.0003/2022	0105847-9-01	23/12/2016 a 22/12/2021	01/02/2022 a 01/05/2022

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0128-0007-9909

**PORTARIA Nº 035/01-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101,

da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Hemot. e Hematologia - HEMOAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA ALZIRA BITENCOURT SILVA 0031.0197.2204.0002/2022	0062363-6-01	05/10/2010 a 04/10/2015	02/03/2022 a 31/03/2022 02/05/2022 a 31/05/2022 01/09/2022 a 30/09/2022

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2022  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0128-0007-9927

#### PORTARIA Nº 036/01-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est da Administração - SEAD:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BERNADETE MANISIA FREITAS TEIXEIRA 130101.0068.1038.0228/2022	0049463-1-01	04/05/2003 a 03/05/2008	01/02/2022 a 01/05/2022

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0128-0007-9910

#### PORTARIA Nº 037/01-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Processamento de Dados do Amapa - PRODAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EUCLIDES DE ABREU COSTA NETO 00040279025202382021	0102857-0-01	09/12/2010 a 08/12/2015	01/03/2022 a 29/05/2022

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0128-0007-9926

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0050 /2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0060.0027/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	LABORATÓRIO MÉDICO DR. MARICONDI LTDA	58/2021	Realização de Biópsias e exames analíticos por método de biologia molecular	23/12/2021 A 20/06/2022	HMML	Titular: Magda Soares da Cunha

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de janeiro de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0128-0007-9916

**PORTARIA Nº 0052/2022-SESA**

Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

Considerando, as informações contidas no Parecer Técnico nº 003/2021-COADI/CGE;

Considerando os Processos nº 300101.0005.0170.0068/2019/ APENSO Nos 300101.0005.1851.0447/2019 e nº 300101.0005.1851.0325/2019-SESA;

Considerando que o ato supostamente não praticado servidor responsável em fiscalizar obra conforme manifestação da SEINF/AP, acostado no processo 300101.0005.0170.0068/2019;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo de nº 001/2021, em cumprimento ao Parecer Técnico nº 003/2021-COADI/CGE; concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no processo administrativo em questão.

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para conduzir o Processo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

**Mônica Pernambuco Costa** - Gerente de Núcleo/ Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde;  
**José Ribamar de Sousa Santos Neto** - Analisa em Infraestrutura/ Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde;  
**Marcelo de Melo Barbosa** - Técnico em Infraestrutura/ Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 0429/2021-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nos 7454 de 06 de julho de 2021.

**ART. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0128-0007-9948

## **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

---

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2022-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.0576.2939.0006/2021

Em dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.193/0001-00, sediada na Rua Veiga Cabral, nº 1233, Bairro Nossa Senhora da Assunção, Município Mazagão-AP, representada neste ato pelo Administrador, senhor ALESSANDRO GOMES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, amapaense, CPF nº 511.251.882-00, RG nº 095204 POLITEC/AP, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 129, Bairro Pacoval, Macapá-AP` ,

## **ÍNDICE**

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

**CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA 5º: DO FORO**

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1- O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação continuada dos serviços objeto refere-se á prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção e jardinagem nos centros de referências e nas unidades administrativas que compõe a estrutura hierarquizada de atendimento da secretaria de estado de saúde do Amapá- SESA, no período

referente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2021.

#### **CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 227.832,32 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, correspondente ao valor residual das unidades devidamente certificadas das notas fiscais nº 459, 460 e 462.

#### **CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

#### **CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA 5º: DO FORO**

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.193/0001-00, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0576.2939.0006/2021-SESA, apensado ao processo nº0002.0143.1851.0496/2021-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

#### **CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1722/2020

EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 10.448.193/0001-00

HASH: 2022-0128-0007-9898

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 – SESA/AP**

O Governo do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP **TORNA PÚBLICO** aos interessados o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 – SESA/AP**, o qual tem por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá, para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ – DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, em conformidade com a Lei Estadual nº 599/2001, Decreto Estadual nº 1.24/2017, com obediência as Normas Federais vigentes sobre a matéria e as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde – MS, além das condições fixadas no Edital nº 001/2021 e seus anexos; Organização Social Vencedora: **INSTITUTO OVÍDIO MACHADO** – Instituto Para a Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico e Sustentável e das Cidades do Brasil – IOM; CNPJ: 07.260.939/0001/34; qualificada como Organização Social em Saúde pelo Decreto nº 4524 de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 7.556 de 03 de dezembro de 2021.

Macapá/AP, 28 de janeiro de 2022.

**JUAN MENDES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde



Cód. verificador: 70524349. Cód. CRC: 47AC84C  
Documento assinado eletronicamente por **JUAN MENDES DA SILVA** em 28/01/2022 11:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0128-0007-9929



**RESULTADO FINAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 - SESA/AP****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Processo Público para a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ – DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO.

**Resultado Preliminar do Processo Público de Seleção 001/2021****Organização Social de Saúde**

OSS	Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	Instituto José Gomes da Silva de amparo e proteção à vida	Instituto Ovidio Machado	Associação Saúde em Movimento
Pontos	74,2	86,00	96,1	*
Status	<b>Desclassificada</b>	<b>2º Classificada</b>	<b>1º Classificada</b>	<b>Desclassificada</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

---

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 –  
SESA/AP**

O Governo do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP realizou o **PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 – SESA/AP**, o qual tem por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá, para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ – DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, em conformidade com a Lei Estadual nº 599/2001, Decreto Estadual nº 1.24/2017, com obediência as Normas Federais vigentes sobre a matéria e as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde – MS, além das condições fixadas no Edital nº 001/2021 e seus anexos.

Após cumpridos todos os mandamentos editalícios, a Comissão Especial de Seleção – CESEL/SESA/AP **DECLARA VENCEDORA** do Processo Público de Seleção Nº 001/2021 – SESA/AP a Organização Social de Saúde - OSS **INSTITUTO OVÍDIO MACHADO** – Instituto Para a Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico e Sustentável e das Cidades do Brasil – IOM; CNPJ: 07.260.939/0001/34; qualificada como Organização Social em Saúde pelo Decreto nº 4524 de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 7.556 de 03 de dezembro de 2021.

Sendo assim, a CESEL/SESA/AP sugere ao Senhor Secretário da Saúde do Estado do Amapá, a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** para o objeto deste certame à OSS declarada vencedora.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2022

**Juvanete Amoras Távora**  
Presidente da CESEL



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis**  
Membro da CESEL/SESA/AP

**Gabriela Pinheiro de Araújo**  
Membro da CESEL/SESA/AP

**Sandro Ricardo de Lima Lino**  
Membro da CESEL/SESA/AP



Cód. verificador: 70447738. Cód. CRC: 9D09E64  
Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO IGNÁCIO DE JESUS DOS SANTOS** em 27/01/2022 16:25,  
**GABRIELA PINHEIRO DE ARAÚJO** em 27/01/2022 15:57 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A  
autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0128-0007-9906

**Secretaria de Fazenda****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração de Estabelecimento – A.I, listado abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

**AUTO DE INFRAÇÃO**

CAD-ICMS	03.036809-0
RAZÃO SOCIAL	ODONTO IMAGEM LTDA.
AI	10900000.09.00000003/2022-97

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2022.  
Jose Alberto Araújo de Oliveira  
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2022-0128-0007-9922

**ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000001**

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2020.000009/SEFAZ, que aprova Regime Especial para comercialização no Sistema de “marketing direto” pela empresa **SUMUP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA**, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415, 505 e ANEXO III do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de “marketing direto”;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00001/SEFAZ objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0212282021-7;

**DECLARA:**

Cláusula Primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000009/SEFAZ até 30 de janeiro de 2023, que aprova Regime Especial referente ao

cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS para a empresa **SUMUP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento matriz situado na Rua Gilberto Sabino, 215, Pinheiros, São Paulo, CEP 05425-020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.076/0001-20, inscrição estadual de substituto tributário no Estado do Amapá (CAD-ICMS) nº 03.054223-5.

Cláusula Segunda - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto ou revogado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- calçamento de documento fiscal;
- falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Quinta - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de 30 de janeiro de 2022 e a sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento.

Cláusula Sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor em data de 30/01/2022, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP) 06 de janeiro de 2022.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0128-0007-9921

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 3º QUADRIMESTRE DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	106.864.818	228.968.685	207.619.742	207.031.487	184.256.001	181.416.576	259.994.738	208.857.783	193.291.100	89.839.175	268.365.178	808.124.626	2.944.629.910	19.194.545
Pessoal Ativo	90.148.584	211.397.083	189.283.045	180.477.942	165.914.324	161.480.401	238.782.333	189.154.531	193.283.123	89.802.768	268.316.277	803.758.225	2.781.798.636	19.194.545
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.885.048	189.224.677	170.265.175	162.622.813	148.611.801	143.905.041	265.844.184	174.905.805	163.129.850	76.742.256	196.719.179	715.759.451	2.487.615.279	19.136.180
Obrigações Patronais	10.263.537	22.172.406	19.017.870	17.855.129	17.855.129	17.575.360	27.061.851	14.248.725	30.153.273	13.060.512	71.597.098	87.998.774	294.183.356	58.365
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.716.233	17.571.603	18.336.697	26.553.545	18.341.677	19.936.175	21.212.405	19.703.252	7.977	36.408	48.900	4.366.402	162.831.275	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.560.106	13.324.939	13.962.918	20.124.978	13.948.129	15.192.156	16.160.399	14.444.016	7.977	36.408	48.900	4.178.784	123.989.711	-
Pensões	4.156.127	4.246.663	4.373.778	6.428.567	4.393.549	4.744.019	5.052.006	5.259.236	-	-	-	187.617	38.841.563	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orçamentamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	16.953.741	18.312.334	18.999.718	26.997.412	18.884.170	20.472.248	21.722.248	20.920.175	1.062.338	402.933	395.643	7.332.057	172.455.016	160.116
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	237.507	861.527	791.138	556.632	666.099	674.493	1.308.674	1.253.197	1.062.338	402.933	395.643	7.332.057	15.542.238	160.116
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.716.233	17.450.807	18.208.580	26.440.779	18.218.070	19.797.755	20.413.574	19.666.979	-	-	-	-	156.912.778	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	89.911.077	210.656.351	188.620.024	180.034.076	165.371.832	160.944.328	238.272.490	187.937.608	192.228.763	89.436.243	267.969.535	800.792.569	2.772.174.894	19.034.429
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												6.472.107.640		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												4.049.986		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												-		
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>												6.468.057.654		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>												2.791.209.323	43,15%	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												3.169.348.250	49,00%	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												3.010.880.838	46,55%	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>												2.852.413.426	44,10%	

FONTE: Sistema: SinfoAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h  
1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 2 O presente demonstrativo não inclui os valores da Amapá Previdência referente aos meses de setembro à dezembro de 2021, tendo em vista o não recebimento dos relatórios da unidade gestora até a data da publicação, de forma que tal fato impactou as despesas demonstradas, bem como a Receita Corrente Líquida apresentada. 3 O IRRF dos últimos 12 meses no valor de R\$ 300.713.983,85 foi deduzido da base de cálculo do Poder Executivo e R\$ 2.560.448,46 da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme previsto na Resolução Normativa nº 164/2015-TCE/AP. Ademais, salienta-se que a parte do IRRF da Amapá Previdência não foi considerada na citada dedução. 4 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 70439888. Cód. CRC: E41A2FF  
Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:39, ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:30 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.763.805.337	3.763.805.337	4.929.700.002	4.938.187.049
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.474.999.755	3.474.999.755	4.640.894.420	4.649.381.467
Empréstimos	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572
Internos	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	250.722.055	250.722.055	250.722.055	250.722.055
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.840.123.128	1.840.123.128	3.006.017.793	3.014.504.840
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	24.222.361	24.222.361	24.222.361	32.709.408
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	1.815.900.767	1.815.900.767	2.981.795.432	2.981.795.432
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	288.805.582	288.805.582	288.805.582	288.805.582
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.262.392.613	5.416.270.190	5.249.616.000	5.371.716.157
Disponibilidade de Caixa¹	1.260.629.481	5.414.507.057	5.247.852.867	5.369.893.024
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.160.456.143	8.196.309.495	8.005.423.315	7.512.357.399
(-) Restos a Pagar Processados	2.899.826.662	2.781.802.439	2.757.570.447	2.142.464.374
Demais Haveres Financeiros	1.763.133	1.763.133	1.763.133	1.823.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.501.412.724	1.652.464.852	319.915.998	433.529.108
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.022.148.589	6.472.107.640

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	4.049.986	4.049.986
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.018.098.603	6.468.057.654
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	59,73%	56,59%	81,91%	76,35%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	39,69%	-24,84%	-5,32%	-6,70%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.603.751.378	13.302.250.531	12.036.197.206	12.944.215.280
1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo	11.343.376.240	11.972.025.478	10.832.577.485	11.649.793.752

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na Passivo Atuarial	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTES: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70439889. Cód. CRC: 65506A1

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:43, ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:30 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)</b>	6.301.875.689	6.651.125.266	6.022.148.589	6.472.107.640
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-	4.049.986	4.049.986
<b>= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	6.301.875.689	6.651.125.266	6.018.098.603	6.468.057.654
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	1.386.412.652	1.463.247.558	1.323.981.693	1.423.863.681
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)</b>	1.247.771.386	1.316.922.803	1.191.583.523	1.281.477.313
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 70440800. Cód. CRC: FB25800

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:43, **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:31 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	6.472.107.640	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.049.986	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.468.057.654	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.034.889.225	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	931.400.302	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	452.764.036	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440801. Cód. CRC: 69F45E9  
Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022  
18:44. ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:31 e outros, conforme decreto nº  
0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)'	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>5.380.045.822</b>	<b>1.537.186.068</b>	<b>365.113.375</b>	<b>68.471.092</b>	<b>10.524.662</b>	-	<b>3.398.750.624</b>	<b>209.255.705</b>	-	<b>3.189.494.918</b>
Recursos Ordinários	3.854.774.892	1.537.119.688	365.113.375	68.413.111	10.523.994	-	1.873.604.724	207.346.403	-	1.666.258.321
Outros Recursos não Vinculados	1.525.270.929	66.380	-	57.981	668	-	1.525.145.900	1.909.302	-	1.523.236.598
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.132.311.577</b>	<b>438.979.773</b>	<b>10.031.871</b>	<b>78.136.212</b>	<b>27</b>	-	<b>1.605.163.693</b>	<b>96.778.862</b>	-	<b>1.508.384.831</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.546.381	7.334.001	-	2.231.827	-	-	25.980.553	-	-	25.980.553
Transferências do FUNDEB	71.055.764	383.460.462	-	4.566.730	-	-	(316.971.428)	-	-	(316.971.428)
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.177.812	3.167.280	-	378.942	-	-	1.631.590	-	-	1.631.590
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	270.392.026	26.955.573	8.759.106	29.405.163	-	-	205.272.184	39.160.243	-	166.111.941
Outros Recursos Vinculados à Saúde	59.303.521	4.012.096	638.398	15.498.027	-	-	39.155.000	16.405.233	-	22.749.767
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.658.031	-	-	-	-	-	5.658.031	744.238	-	4.913.793
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	508.641.053	401.478	-	-	-	-	508.239.575	-	-	508.239.575
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	850.989.714	3.064.987	-	-	-	-	847.924.726	-	-	847.924.726
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	906.043	148.974	-	1.706.990	-	-	949.922	3.487.796	-	(4.437.718)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	324.641.233	10.434.922	634.367	24.348.533	27	-	289.223.384	36.981.352	-	252.242.032
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.512.357.399</b>	<b>1.976.165.840</b>	<b>375.145.246</b>	<b>146.607.305</b>	<b>10.524.690</b>	-	<b>5.003.914.317</b>	<b>306.034.568</b>	-	<b>4.697.879.750</b>

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022, às 11:00:00

1- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440802. Cód. CRC: B9DE97F  
Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:44, ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:31 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			6.472.107.640
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			6.468.057.654
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			6.468.057.654
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.791.209.323	43,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>		3.169.348.250	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		3.010.880.838	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		2.852.413.425	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		- 433.529.108	-6,70%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.936.115.308	200%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.307.384.543	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		- 647.998	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		- 283.499	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		306.034.568	4.697.879.750
Valor Total		-	-

1 FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ, Emissão: 20/01/2022 às 11:00h  
1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 70440803. Cód. CRC: C1B022E  
Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:45, ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 27/01/2022 16:32 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO) - 6º BIMESTRE DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
			Em Reais					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.825.089.518	7.250.936.642	1.403.355.214	19,35	6.662.587.016	91,89	588.349.626	
RECEITAS CORRENTES	5.591.306.836	6.987.626.476	1.401.160.214	20,05	6.649.464.411	95,16	338.162.065	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.983.223	1.271.910.944	392.660.728	30,87	1.303.730.612	102,50	31.819.668	
Impostos	831.247.665	1.230.175.386	384.728.126	31,27	1.252.544.490	101,82	22.369.104	
Taxas	41.735.558	41.735.558	7.932.602	19,01	51.186.122	122,64	9.450.564	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	363.503.110	363.503.110	-	-	201.829.076	55,52	161.674.034	
Contribuições Sociais	363.503.110	363.503.110	-	-	201.829.076	55,52	161.674.034	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	489.264.918	495.635.254	9.481.537	1,91	423.938.419	85,53	71.696.835	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	263.673	263.673	5.252	1,99	9.628	3,65	254.045	
Valores Mobiliários	465.731.147	472.101.483	8.419.938	1,78	413.541.783	87,60	58.559.700	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	2.597.557	2.597.557	-	-	3.420.812	131,69	823.255	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	10.360.000	10.360.000	1.025.477	9,90	6.545.171	63,18	3.814.829	
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	30.870	0,30	421.024	4,08	9.891.517	
RECEITA AGROPECUÁRIA	309.512	309.512	151.450	48,93	258.448	83,50	51.064	
RECEITA INDUSTRIAL	195.000	195.000	6.757	3,47	41.417	21,24	153.583	
RECEITA DE SERVIÇOS	14.214.200	14.214.200	2.974.544	20,93	12.355.820	86,93	1.858.380	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.490.200	12.490.200	2.938.241	23,52	11.991.522	96,01	498.678	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	600.000	600.000	36.303	6,05	364.298	60,72	235.702	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	1.124.000	1.124.000	-	-	-	-	1.124.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.840.324.370	4.829.987.014	993.811.556	20,58	4.697.518.600	97,26	132.468.414	
Transferências da União e de suas Entidades	3.232.996.934	4.072.611.563	840.476.052	20,64	3.941.254.391	96,77	131.357.172	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	832.133	832.133	317.801	38,19	317.801	38,19	514.332	
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.303	756.543.318	153.017.703	20,23	755.946.407	99,92	596.911	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.512.503	11.871.442	2.073.641	17,47	9.792.019	82,48	2.079.423	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.322.876	8.322.876	1.051.526	12,63	4.668.251	56,09	3.654.625	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.409	362.409	224.356	61,91	1.171.961	323,38	809.552	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	1.827.218	3.186.157	797.760	25,04	3.951.808	124,03	765.551	
RECEITAS DE CAPITAL	233.782.682	263.310.166	2.195.000	0,83	13.122.605	4,98	250.187.561	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	-	-	-	162.724.593	
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	-	-	-	135.000.000	

Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	-	-	-	27.724.593
ALIENAÇÃO DE BENS	412.367	412.367	-	-	-	-	412.367
Alienação de Bens Móveis	76.700	76.700	-	-	-	-	76.700
Alienação de Bens Imóveis	335.667	335.667	-	-	-	-	335.667
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.645.722	100.173.206	2.195.000	2,19	13.122.304	13,10	87.050.902
Transferências da União e de suas Entidades	70.645.722	100.173.206	2.195.000	2,19	13.122.304	13,10	87.050.902
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	301	301
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	301	301
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	-	-	427.530.378	83,17	86.519.563
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.339.139.459	7.764.986.583	1.403.355.214	18,07	7.090.117.394	91,31	674.869.189
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.339.139.459	7.764.986.583	1.403.355.214	18,07	7.090.117.394	91,31	674.869.189
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.339.139.459	7.764.986.583	1.403.355.214	18,07	7.090.117.394	91,31	674.869.189
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	132.369.277	-	-	-	132.369.277	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	132.369.277	-	-	-	132.369.277	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.141.822.943	6.678.053.270	1.696.569.505	5.918.385.949	759.667.321	1.801.828.164	5.207.665.151	1.470.388.119	4.614.551.343	710.706.404
DESPESAS CORRENTES	4.566.907.895	5.881.530.946	1.558.132.549	5.533.953.486	347.577.460	1.703.929.716	4.979.271.308	902.259.638	4.400.624.950	554.682.178
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.103.420.266	4.145.840.150	1.239.861.434	3.981.361.825	164.478.325	1.290.292.697	3.699.289.058	446.551.092	3.170.413.369	282.072.767
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.416.572	2.726.914	-	1.405.482	1.321.432	583.453	1.144.230	1.582.684	1.144.230	261.252
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.346.071.057	1.732.963.882	318.271.115	1.551.186.179	181.777.703	413.053.566	1.278.838.020	454.125.862	1.229.067.352	272.348.159
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	1.346.071.057	1.732.963.882	318.271.115	1.551.186.179	181.777.703	413.053.566	1.278.838.020	454.125.862	1.229.067.352	272.348.159
DESPESAS DE CAPITAL	519.001.979	796.498.298	138.436.955	384.432.463	412.065.835	97.898.448	228.393.843	568.104.455	213.926.393	156.024.226
INVESTIMENTOS	420.035.863	734.136.756	132.644.710	352.476.289	381.660.467	89.533.384	185.902.568	548.234.188	179.906.817	166.573.722
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.474.564	43.035.650	5.302.914	28.088.469	14.947.181	5.362.914	30.132.863	12.902.787	21.646.769	2.044.394
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.491.552	19.325.892	489.332	3.867.705	15.458.187	3.002.150	12.358.412	6.967.480	12.372.807	8.505.102
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	24.026	-	-	24.026	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	861.073	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	25.438.719
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.348.047.171	6.906.263.572	1.777.862.325	6.145.735.178	760.528.394	1.876.070.799	5.409.575.661	1.496.687.911	4.721.662.826	736.145.123
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Divida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Divida Mobiliária								-		
Divida Contratual								-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>5.348.047.171</b>	<b>6.906.263.572</b>	<b>1.777.862.325</b>	<b>6.145.735.178</b>	<b>760.528.394</b>	<b>1.876.070.799</b>	<b>5.409.575.661</b>	<b>1.496.687.911</b>	<b>4.721.662.826</b>	<b>736.145.123</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>944.382.216</b>						
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>5.348.047.171</b>	<b>6.906.263.572</b>	<b>1.777.862.325</b>	<b>7.090.117.394</b>	<b>- 183.853.822</b>	<b>1.876.070.799</b>	<b>5.409.575.661</b>	<b>1.496.687.911</b>	<b>4.721.662.826</b>	<b>736.145.123</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>991.092.288</b>	<b>991.092.288</b>			<b>991.092.288</b>			<b>991.092.288</b>		

FONTE: Sistema: SifaAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70441045. Cód. CRC: 67814E0  
Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:45, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:32 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	-	-	427.530.378	83,17	86.519.563
RECEITAS CORRENTES	514.049.941	514.049.941	-	-	427.530.378	83,17	86.519.563
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	505.349.941	505.349.941	-	-	427.530.378	84,60	77.819.563
Contribuições Sociais	505.349.941	505.349.941	-	-	427.530.378	84,60	77.819.563
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.700.000	8.700.000	-	-	-	-	8.700.000
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.700.000	8.700.000	-	-	-	-	8.700.000
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-



TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	861.073	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	25.438.719
DESPESAS CORRENTES	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	861.073	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	25.438.719
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	861.073	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	25.438.719
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Cód. verificador: 70441046. Cód. CRC: 804F301  
 Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:45, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:33 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>







753 - Petróleo	100.000	100.000	100.000	100.000	0,00	-	100.000	100.000	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	172.343.307	301.616.343	50.229.500	204.650.166	3,33	96.966.177	56.026.876	159.513.864	2,95	142.102.479	45.136.303
781 - Transporte Aéreo	2.522.000	3.102.000	1.561.323	3.101.621	0,05	379	1.053.775	2.337.270	0,04	764.730	764.352
782 - Transporte Rodoviário	124.066.724	246.557.374	41.405.909	157.567.206	2,56	88.990.168	43.127.412	117.240.507	2,17	129.316.867	40.326.698
784 - Transporte Hidroviário	5.380.000	8.580.000	1.414.531	8.577.985	0,14	2.015	2.861.925	8.513.760	0,16	66.240	64.225
122 - Administração Geral	35.042.862	32.927.156	4.060.311	29.736.678	0,48	3.190.478	7.216.656	25.868.226	0,48	7.058.930	3.868.451
000 - Demais Subfunções	5.331.721	10.449.813	1.787.427	5.666.676	0,09	4.783.137	1.767.107	5.554.100	0,10	4.895.713	112.577
27 - DESPORTO E LAZER	10.117.400	16.531.714	6.222.912	11.352.331	0,18	5.179.383	6.612.524	10.519.384	0,19	6.012.330	832.947
811 - Desporto de Rendimento	500.000	2.419.200	1.834.000	2.419.200	0,04	-	1.657.848	2.243.048	0,04	176.152	176.152
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	3.907.000	8.052.729	2.648.456	2.873.350	0,05	5.179.379	2.528.456	2.689.843	0,05	5.362.886	183.507
122 - Administração Geral	5.710.400	6.059.785	1.740.456	6.059.781	0,10	4	2.426.220	5.586.493	0,10	473.292	473.288
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	239.107.258	101.795.354	16.946.475	76.317.678	1,24	25.477.676	11.413.339	68.756.236	1,27	33.039.118	7.561.442
843 - Serviço da Dívida Interna	169.433.894	6.318.576	-	261.252	0,00	6.057.324	-	-	-	6.318.576	261.252
845 - Transferências	-	10.000.000	-	10.000.000	0,16	-	-	10.000.000	0,18	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	69.673.364	85.476.778	16.946.475	66.056.426	1,07	19.420.352	11.413.339	58.756.236	1,09	26.720.542	7.300.190
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	3,70	861.073	74.242.635	201.910.510	3,73	26.299.792	25.438.719
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.339.139.459</b>	<b>7.897.355.860</b>	<b>1.777.862.325</b>	<b>6.145.735.178</b>	<b>100,00</b>	<b>1.751.620.682</b>	<b>1.876.070.799</b>	<b>5.409.575.661</b>	<b>100,00</b>	<b>2.487.780.199</b>	<b>736.159.517</b>

FONTE: Sistema: SIAfeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70441048. Cód. CRC: 11EE95A

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:46, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 27/01/2022 16:33 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	206.224.228	228.210.302	81.292.820	227.349.229	3,70	861.073	74.242.635	201.910.510	3,73	26.299.792	25.438.719
01 - LEGISLATIVA	3.635.002	4.385.002	952.347	4.122.840	0,07	262.162	952.347	4.122.840	0,08	262.162	-
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
032 - Controle Externo	3.469.000	4.219.000	952.347	4.122.840	0,07	96.160	952.347	4.122.840	0,08	96.160	-
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - JUDICIÁRIA	16.794.826	24.542.003	119.741	23.964.567	0,39	577.436	5.349.400	23.703.596	0,44	838.407	260.971
061 - Ação Judiciária	12.566.826	18.884.003	488.028	18.674.854	0,30	209.149	4.214.533	18.413.883	0,34	470.120	260.971
122 - Administração Geral	4.228.000	5.658.000	368.287	5.289.713	0,09	368.287	1.134.867	5.289.713	0,10	368.287	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.328.917	10.968.917	955.918	10.947.442	0,18	21.475	3.245.665	10.644.466	0,20	324.451	302.977
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	1.868.000	1.579.000	2.532	1.569.532	0,03	9.468	382.491	1.569.532	0,03	9.468	-
000 - Demais Subfunções	8.460.917	9.389.917	953.386	9.377.911	0,15	12.006	2.863.175	9.074.934	0,17	314.983	302.977
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.182.841	55.917.769	29.613.341	55.917.769	0,91	0,20	39.908.873	55.917.769	1,03	0	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	74.182.841	55.917.769	29.613.341	55.917.769	0,91	0,20	39.908.873	55.917.769	1,03	0	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	101.182.642	132.221.611	49.576.472	132.221.610	2,15	1	24.760.065	107.405.204	1,99	24.816.407	24.816.407
361 - Ensino Fundamental	53.533.620	81.079.908	35.049.282	81.079.908	1,32	-	17.158.603	63.189.229	1,17	17.890.679	17.890.679
362 - Ensino Médio	18.119.951	21.612.632	6.764.239	21.612.631	0,35	1	5.454.195	20.302.587	0,38	1.310.045	1.310.044
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.194.458	7.379.677	0,12	-	715.573	6.900.792	0,13	478.885	478.885
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	22.149.394	22.149.394	6.568.494	22.149.394	0,36	-	1.431.695	17.012.595	0,31	5.136.799	5.136.799
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	100.000	175.000	75.000	175.000	0,00	-	26.285	116.636	0,00	58.364	58.364
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	100.000	175.000	75.000	175.000	0,00	-	26.285	116.636	0,00	58.364	58.364
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Cód. verificador: 70441049. Cód. CRC: 2A1F1AA  
 Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:46, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:34 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*</b>	-	-	-	-	-
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>VALOR</b>	-				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-

Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)²</b>	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas correntes	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - ( X )</b>	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - ( XI )</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS ( XII )=( X - XI)²</b>	-	-	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ( XIII )</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) ( XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO ( XV )=( XIII - XIV) <sup>2</sup>	-	-	-	-	-

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES ( XVI )</b>	-	-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES ( XVII )</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES ( XVIII )=( XVI - XVII)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	

Fonte: Sistema: SiaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

1 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440805. Cód. CRC: E8E1CC9

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:47, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 27/01/2022 16:35 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
			RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.987.626.476		6.649.464.411
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.271.910.944		1.303.730.612
ICMS	765.706.522		768.137.323
IPVA	34.380.213		35.474.992
ITCD	1.154.950		1.511.108
IRRF	428.933.701		435.397.232
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.735.558		63.209.958
Contribuições	363.503.110		201.829.076
Receita Patrimonial	495.635.254		423.938.419
Aplicações Financeiras (II)	472.003.350		413.541.783
Outras Receitas Patrimoniais	23.631.904		10.396.635
Transferências Correntes	4.829.987.014		4.697.518.600
Cota-Parte do FPE	3.534.810.219		3.534.810.219
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	7.035.843		7.205.417
Transferências do FUNDEB	756.543.318		755.946.407
Outras Transferências Correntes	526.841.874		399.556.557
Demais Receitas Correntes	26.590.154		22.447.705
Outras Receitas Financeiras (III)	-		56.663
Receitas Correntes Restantes	26.590.154		22.391.042
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	6.515.623.126		6.235.865.965
RECEITAS DE CAPITAL (V)	263.310.166		13.122.605
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	412.367		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	412.367		-
Transferências de Capital	100.173.206		13.122.304
Convênios	76.534.606		1.804.274
Outras Transferências de Capital	23.638.600		11.318.029
Outras Receitas de Capital	-		301
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		301
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	100.585.573		13.122.605
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	6.616.208.699		6.248.988.570

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.881.530.946	5.533.953.486	4.979.271.308	4.400.624.950	304.033.324	112.432.878	111.237.603	
Pessoal e Encargos Sociais	4.145.840.150	3.981.361.825	3.699.289.058	3.170.413.369	251.901.424	6.041.304	6.038.837	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.726.914	1.405.482	1.144.230	1.144.230	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.732.963.882	1.551.186.179	1.278.838.020	1.229.067.352	52.131.900	106.391.573	105.198.766	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.732.963.882	1.551.186.179	1.278.838.020	1.229.067.352	52.131.900	106.391.573	105.198.766	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.878.804.032	5.532.548.004	4.978.127.078	4.399.480.720	304.033.324	112.432.878	111.237.603	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	796.498.298	384.432.463	228.393.843	213.926.393	22.966.603	103.535.951	102.081.459	
Investimentos	734.136.756	341.753.994	185.902.568	179.906.817	19.316.603	103.535.951	102.081.459	
Inversões Financeiras	43.035.650	28.088.469	28.088.469	21.646.769	3.650.000	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	43.035.650	28.088.469	28.088.469	21.646.769	3.650.000	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	19.325.892	14.590.000	14.402.807	12.372.807	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	777.172.406	369.842.463	213.991.037	201.553.586	22.966.603	103.535.951	102.081.459	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	24.026	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.656.000.464	5.902.390.468	5.192.118.115	4.601.034.306	326.999.927	215.968.828	213.319.062	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.107.635.274	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-	221.903.852
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		17.315.941						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		-						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.124.951.215	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(583.421.209)	

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2020 (a)		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.763.805.337	4.938.187.049
DEDUÇÕES (XXIX)		1.262.392.613	5.371.716.157
Disponibilidade de Caixa		1.260.629.481	5.369.893.024
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.160.456.143	7.512.357.399
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.899.826.662	2.142.464.374
Demais Haveres Financeiros		1.763.133	1.823.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.501.412.724	(433.529.108)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			2.934.941.832
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			757.362.288
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			2.177.579.544
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			2.160.263.603
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			132.369.277
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			132.369.277
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			991.092.288



DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	5.067.009.422	5.761.302.715	4.807.861.186	5.181.181.818	259.148.237	580.120.897
Pessoal e Encargos Sociais	3.747.829.696	4.208.711.054	3.726.319.597	3.901.199.568	21.510.098	307.511.486
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	2.104.105	1.405.482	2.083.728	1.144.230	20.377	261.252
Outras Despesas Correntes	1.317.075.622	1.551.186.179	1.079.457.860	1.278.838.020	237.617.762	272.348.159
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	5.064.905.318	5.759.897.233	4.805.777.458	5.180.037.588	259.127.860	579.859.645
Transferências Constitucionais (XLIV)	-	-	275.678.818	-	275.678.818	-
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	58.909.898	63.289.418	56.002.227	57.411.068	2.907.671	5.878.350
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	5.005.995.420	5.696.607.815	4.474.096.413	5.122.626.520	531.899.007	573.981.295

\* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

1 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440806. Cód. CRC: 2DDECCC

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:48, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 27/01/2022 16:35 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (l+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.404.410.808	514.039.938	326.999.927	644.416.066	1.947.034.753	44.424.354	388.999.565	215.968.828	213.319.062	31.199.719	188.905.138	2.135.939.890
1 - EXECUTIVO	2.400.664.273	503.585.422	316.049.988	643.640.655	1.944.559.052	44.364.212	357.559.945	194.653.454	192.005.013	26.108.495	183.810.650	2.128.369.702
2 - LEGISLATIVO	1.336.751	290.154	290.154	1	1.336.750	-	7.339.924	4.932.499	4.932.499	2.765.643	358.219	978.531
01 - Assembléia Legislativa	1.204.126	-	-	1	1.204.125	-	2.031.365	1.320.851	1.320.851	2.737.903	2.027.388	823.263
02 - Tribunal de Contas	132.625	290.154	290.154	-	132.625	-	5.308.559	3.611.648	3.611.648	27.740	1.669.170	1.801.795
3 - JUDICIÁRIO	13.400	8.771.986	8.752.903	-	32.484	60.142	15.255.880	12.131.486	12.130.161	2.220.473	965.388	997.871
03 - Tribunal de Justiça	13.400	8.771.986	8.752.903	-	32.484	60.142	15.255.880	12.131.486	12.130.161	2.220.473	965.388	997.871
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	10.000	1.392.376	290.154	5.755	1.106.467	-	8.126.707	3.611.648	3.611.648	27.740	4.487.319	5.593.786
04 - Ministério Público	10.000	1.392.376	290.154	5.755	1.106.467	-	8.126.707	3.611.648	3.611.648	27.740	4.487.319	5.593.786
5 - DEFENSORIA	2.386.384	-	1.616.729	769.655	-	-	717.108	639.740	639.740	77.368	-	-
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	2.386.384	-	1.616.729	769.655	-	-	717.108	639.740	639.740	77.368	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	240.400.430	176.888.754	7.199.940	261.320.563	148.768.681	-	1.463.725	534.194	534.194	279.418	650.113	149.418.794
1 - EXECUTIVO	239.576.457	175.478.638	6.052.593	260.496.590	148.505.911	-	27.643	13.156	13.156	1	14.486	148.520.397
2 - LEGISLATIVO	-	262.769	-	-	262.769	-	-	-	-	-	-	262.769
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	262.769	-	-	262.769	-	-	-	-	-	-	262.769
3 - JUDICIÁRIO	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	521.038	521.038	279.417	-	-
03 - Tribunal de Justiça	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	521.038	521.038	279.417	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	635.627	-	-	-	635.627	635.627
04 - Ministério Público	-	-	-	-	-	-	635.627	-	-	-	635.627	635.627
5 - DEFENSORIA	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	2.644.811.238	690.928.692	334.199.867	905.736.629	2.095.803.433	44.424.354	390.463.290	216.503.022	213.853.256	31.479.137	189.555.251	2.285.358.684

FONTE: Sistema: SIAFEAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

1 O Restos a Pagar Processados(RPP) cancelados pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP) no valor de R\$ 5.754,74 é proveniente de acerto de liquidação, que no final do exercício financeiro 2020 foi inscrito em Restos a Pagar Processados, uma vez que, após análise prévia do MP para posterior pagamento, foi verificado e constatado que a quantia à ser desembolsada com obrigações patronais não era R\$246.020,98, como estava inscrito em RPP, mas sim R\$ 240.266,24, ou seja, ocorreu um equívoco no momento da liquidação, que deu causa à necessidade de cancelamento no exercício financeiro de 2021.

2 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440807. Cód. CRC: 7FB9BF6

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:48, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 27/01/2022 16:36 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.792.505.462	1.806.189.140	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.276.177.536	1.280.215.545	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.276.177.536	1.280.215.545	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.888.885	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	85.950.537	88.687.479	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	428.933.701	435.397.232	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	4.436.309.434	4.430.519.702	
2.1- Cota-Parte FPE	4.418.512.773	4.418.512.773	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	11.726.406	11.969.131	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	125.555	37.797	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	-	
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	364.951.254	367.389.908	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	319.044.384	320.053.886	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	42.975.269	44.343.739	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	2.931.602	2.992.283	
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	5.863.863.642	5.869.318.933	
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))</b>	1.085.771.937	1.086.776.781	
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)</b>	380.193.973	380.552.952	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	758.662.368	758.207.800	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	758.662.368	758.207.800	
7.1.1- Principal	756.543.318	755.946.407	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.119.050	2.261.394	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
7.2.1- Principal	-	-	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
7.3.1- Principal	-	-	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)'</b>	329.228.619	330.830.374	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	-	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		-	
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>		758.207.800	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	723.510.497	723.404.989	722.795.970	716.403.980	609.019
11.1- Ensino Fundamental	557.114.933	557.011.166	556.402.147	550.010.157	609.019
11.2- Ensino Médio	166.395.564	166.393.823	166.393.823	166.393.823	-
<b>12- OUTRAS DESPESAS</b>	35.151.871	35.151.870	31.094.730	31.094.730	4.057.140
12.1- Ensino Fundamental	29.081.871	29.081.870	27.313.110	27.313.110	1.768.760
12.2- Ensino Médio	6.070.000	6.070.000	3.781.620	3.781.620	2.288.380
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)</b>	758.662.368	758.556.860	753.890.700	747.498.710	4.666.160

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	723.404.989	722.795.970	716.403.980	609.019	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	758.556.860	753.890.700	747.498.710	4.666.160	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	530.745.460	722.795.970		722.795.970	95,33%	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	75.820.780	4.317.100		4.317.100	0,57%	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	19.933	-	-	19.933	
23.1- Creche	-	-	-	-	-	
23.2- Pré-escola	20.000	19.933	-	-	19.933	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	791.648.966	776.644.605	442.079.341	371.598.323	334.565.264	
25- ENSINO MÉDIO	67.738.930	67.737.387	51.849.320	46.753.011	15.888.067	
26- ENSINO SUPERIOR	6.751.100	6.237.322	4.826.115	4.806.570	1.411.206	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.351.224	1.351.223	616.323	387.335	734.900	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	867.510.220	851.990.469	499.371.099	423.545.240	352.619.370	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))				1.610.547.329		
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)				- 330.830.374		
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)				-		
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 * 7				-		
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))				76.528.024		
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))				1.864.849.679		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.467.329.733	1.864.849.679	31,77%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	827.591.997	892.157.084	31.700.646	76.528.024	719.363.327	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	380.704.574	508.696.622	31.700.646	58.146	348.945.782	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	446.887.423	383.460.462	-	76.469.878	370.417.545	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF) <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		50.151.053	10.270.179
38.1- Salário-Educação		11.591.092	5.951.150
38.2- PDDE		54.380	57.428
38.3- PNAE		10.500.696	132.783
38.4 - PNATE		2.274.324	1.227.643
38.5- Outras Transferências do FNDE		25.730.561	2.901.175
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		442.726	50.622
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-	-
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		50.593.779	10.320.801

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
44.1- Creche	-	-	-	-	-
44.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	30.981.103	9.234.702	7.960.149	7.331.021	1.274.552
46- ENSINO MÉDIO	15.120.000	5.265.152	2.120.836	2.120.836	3.144.316
47- ENSINO SUPERIOR	19.813.579	1.302.420	471.441	471.441	830.980
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	65.914.682	15.802.274	10.552.426	9.923.298	5.249.848

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.692.087.270	1.626.349.603	1.263.814.225	1.180.967.248	362.636.378
50.1- Despesas Correntes	1.630.335.065	1.604.659.195	1.254.967.692	1.172.202.983	349.691.503
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.363.936.967	1.363.243.459	1.088.507.068	1.017.059.675	274.736.391
50.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	127.082.184	122.941.052	76.719.701	66.037.927	46.221.351
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	139.315.914	118.474.684	89.740.923	89.105.381	28.733.761
50.2- Despesas de Capital	61.752.205	21.690.407	8.846.533	8.764.265	12.843.875
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.525.696	650.633	650.633	568.365	-
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	60.226.509	21.039.774	8.195.899	8.195.899	12.843.875

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		-
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	110.536.619	6.626.642
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	758.207.800	5.951.150
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	747.498.710	4.736.690
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	121.245.709	5.412.183
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	121.245.709	5.412.183

Fonte: Sistema -Sisfap, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h

<sup>1</sup> Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440808. Cód. CRC: CA5EA21

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:49, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 27/01/2022 16:36 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>162.724.593</b>	-	<b>162.724.593</b>
DESPESAS	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>796.498.298</b>	<b>378.404.821</b>	<b>418.093.477</b>
Investimentos	734.136.756	346.448.647	387.688.109
Inversões Financeiras	43.035.650	28.088.469	14.947.181
Amortização da Dívida	19.325.892	3.867.705	15.458.187
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>796.498.298</b>	<b>378.404.821</b>	<b>418.093.477</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	633.773.705	378.404.821	255.368.884

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00:00

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF. art. 167, inciso III

<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 63 da Lei 4.320/64;
- <sup>3</sup> Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70440809. Cód. CRC: 22F6714  
Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:49, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 27/01/2022 16:37 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEZEMBRO DE 2020 A DEZEMBRO 2094 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020			-	-
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-

2041				-	-
2042				-	-
2043				-	-
2044				-	-
2045				-	-
2046				-	-
2047				-	-
2048				-	-
2049				-	-
2050				-	-
2051				-	-
2052				-	-
2053				-	-
2054				-	-
2055				-	-
2056				-	-
2057				-	-
2058				-	-
2059				-	-
2060				-	-
2061				-	-
2062				-	-
2063				-	-
2064				-	-
2065				-	-
2066				-	-
2067				-	-
2068				-	-
2069				-	-
2070				-	-
2071				-	-
2072				-	-



2073				-	-
2074				-	-
2075				-	-
2076				-	-
2077				-	-
2078				-	-
2079				-	-
2080				-	-
2081				-	-
2082				-	-
2083				-	-
2084				-	-
2085				-	-
2086				-	-
2087				-	-
2088				-	-
2089				-	-
2090				-	-
2091				-	-
2092				-	-
2093				-	-
2094				-	-

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 20/01/2022, às 11:00:00

1 Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**DEZEMBRO DE 2019 A DEZEMBRO 2093 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020			-	-
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-

2041				-	-
2042				-	-
2043				-	-
2044				-	-
2045				-	-
2046				-	-
2047				-	-
2048				-	-
2049				-	-
2050				-	-
2051				-	-
2052				-	-
2053				-	-
2054				-	-
2055				-	-
2056				-	-
2057				-	-
2058				-	-
2059				-	-
2060				-	-
2061				-	-
2062				-	-
2063				-	-
2064				-	-
2065				-	-
2066				-	-
2067				-	-
2068				-	-
2069				-	-
2070				-	-
2071				-	-
2072				-	-

2073				-	-
2074				-	-
2075				-	-
2076				-	-
2077				-	-
2078				-	-
2079				-	-
2080				-	-
2081				-	-
2082				-	-
2083				-	-
2084				-	-
2085				-	-
2086				-	-
2087				-	-
2088				-	-
2089				-	-
2090				-	-
2091				-	-
2092				-	-
2093				-	-
2094				-	-

**FONTES:** Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 20/01/2022, às 11:00:00

**1** Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 6º Bimestre de 2021.

**2** Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 70441040. Cód. CRC: 7F5E678

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:49, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:37 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	412.367					-	412.367
Receita de Alienação de Bens Móveis	76.700					-	76.700
Receita de Alienação de Bens Imóveis	335.667					-	335.667
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-					-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-					-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	796.498.298	-	-	-	-	-	796.498.298
Despesas de Capital	796.498.298	-	-	-	-	-	796.498.298
Investimentos	734.136.756	-	-	-	-	-	734.136.756
Inversões Financeiras	43.035.650	-	-	-	-	-	43.035.650
Amortização da Dívida	19.325.892	-	-	-	-	-	19.325.892
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR>	<EXERCÍCIO>					SALDO ATUAL
VALOR (III)	(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIg))					(k) = (IIIi + IIIj)
						-	-

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00:00

1 Não ocorreu execução de despesa orçamentária com recursos provenientes de alienação de ativos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68

Cód. verificador: 70441041. Cód. CRC: F8E27C4

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:50, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 27/01/2022 16:37 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.368.151	1.792.505.462	1.806.189.140	100,76%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS	874.018.081	1.276.177.536	1.280.215.545	100,32%
ICMS	863.625.611	1.262.582.456	1.264.698.445	100,17%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.392.470	13.595.080	15.517.100	114,14%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.443.688	1.888.885	130,84%
ITCD	1.443.688	1.443.688	1.848.758	128,06%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	40.126	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	70.374.190	85.950.537	88.687.479	103,18%
IPVA	62.988.770	78.565.117	80.945.752	103,03%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.385.420	7.385.420	7.741.727	104,82%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	277.532.192	428.933.701	435.397.232	101,51%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.531.327.925	4.436.183.879	4.430.481.904	99,87%
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	4.418.512.773	4.418.512.773	100,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.562.319	11.726.406	11.969.131	102,07%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	5.944.700	-	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	255.332.195	364.951.254	367.389.908	100,67%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	218.504.520	319.044.384	320.053.886	100,32%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	35.187.095	42.975.269	44.343.739	103,18%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.640.580	2.931.602	2.992.283	102,07%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.499.363.881	5.863.738.087	5.869.281.136	100,09%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	14.300.000	9.681.913	9.462.054	97,73%	7.272.053	75,11%	7.272.053	75,11%	2.190.000
Despesas Correntes	14.300.000	9.373.000	9.153.141	97,65%	6.963.140	74,29%	6.963.140	74,29%	2.190.000
Despesas de Capital	-	308.913	308.913	100,00%	308.913	100,00%	308.913	100,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	113.715.363	212.479.223	199.195.285	93,75%	167.065.258	78,63%	160.838.151	75,70%	32.130.027
Despesas Correntes	109.706.673	195.525.433	187.159.116	95,72%	159.956.681	81,81%	155.219.648	79,39%	27.202.435
Despesas de Capital	4.008.690	16.953.790	12.036.169	70,99%	7.108.576	41,93%	5.618.504	33,14%	4.927.593
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	174.729	174.729	100,00%	174.729	100,00%	174.729	100,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	174.729	174.729	100,00%	174.729	100,00%	174.729	100,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	556.754.185	911.989.959	887.979.155	97,37%	867.337.788	95,10%	720.452.732	79,00%	20.641.367
Despesas Correntes	553.702.654	909.729.079	886.048.714	97,40%	865.900.961	95,18%	720.261.473	79,17%	20.147.753
Despesas de Capital	3.051.531	2.260.880	1.930.441	85,38%	1.436.827	63,55%	191.260	8,46%	493.614
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	684.769.548	1.134.325.824	1.096.811.223	96,69%	1.041.849.828	91,85%	888.737.666	78,35%	54.961.395

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.096.811.223	1.041.849.828	888.737.666
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.096.811.223	1.041.849.828	888.737.666
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			880.392.170
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>			161.457.657
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		18,69%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)				-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p + q), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.041.849.828	161.457.657	204.827.588	-	-	204.827.588	204.827.588		161.457.657
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	65.958.480	125.532.071	84.759.791	109.554.588
Empenhos de 2019	525.693.144	579.171.740	53.478.596	192.808.857	-	-	16.169.441	111.430.757	65.208.659	11.730.063
Empenhos de 2018	492.934.422	614.258.530	121.324.108	275.879.803	-	-	87.539.844	67.437.352	120.902.607	421.501
Empenhos de 2017 e anteriores	981.006.331	1.128.935.401	147.929.069	329.123.189	-	-	34.808.950	202.107.748	92.206.492	55.722.577

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-	11.730.063
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-	11.730.063

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	268.374.468	362.160.188	305.694.331	
Proveniente da União	268.374.468	362.160.188	305.694.331	
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	12.466.000	12.466.000	47.220	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	280.840.468	374.626.188	305.741.551	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	5.663.729	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	- 10.965.224
Despesas Correntes	189.596	5.663.729	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	- 10.965.224
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	262.047.893	331.092.399	280.120.630	84,60%	232.598.853	70,25%	223.421.137	67,48%	- 512.719.483
Despesas Correntes	235.698.994	306.743.500	275.221.191	89,72%	228.111.567	74,37%	218.933.852	71,37%	- 503.332.758
Despesas de Capital	26.348.899	24.348.899	4.899.439	20,12%	4.487.286	18,43%	4.487.286	18,43%	- 9.386.725
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.685.659	3.685.659	581.058	15,77%	517.673	14,05%	508.853	13,81%	- 1.098.730
Despesas Correntes	585.659	635.659	581.058	91,41%	517.673	81,44%	508.853	80,05%	- 1.098.730
Despesas de Capital	3.100.000	3.050.000	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.940.770	12.917.712	7.956.461	61,59%	-	-	-	-	- 11.766.580
Despesas Correntes	3.363.770	3.641.770	3.604.567	98,98%	-	-	-	-	- 6.717.800
Despesas de Capital	577.000	9.275.942	4.351.894	46,92%	-	-	-	-	- 5.048.779
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.807.204	8.817.257	4.817.621	54,64%	4.654.835	52,79%	4.654.351	52,79%	- 9.472.456
Despesas Correntes	4.287.204	7.297.257	4.801.621	65,80%	4.654.835	63,79%	4.654.351	63,78%	- 9.456.456
Despesas de Capital	1.520.000	1.520.000	16.000	1,05%	-	-	-	-	- 16.000
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>275.671.122</b>	<b>362.176.756</b>	<b>298.958.382</b>	<b>82,54%</b>	<b>247.064.091</b>	<b>68,22%</b>	<b>237.666.102</b>	<b>65,62%</b>	<b>- 546.022.473</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	14.489.596	15.345.642	14.944.666	97,39%	12.754.665	83,12%	12.754.665	83,12%	2.190.000
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	375.763.256	543.571.622	479.315.915	88,18%	399.664.110	73,53%	384.259.289	70,69%	79.651.805
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.685.659	3.860.388	755.787	19,58%	692.402	17,94%	683.582	17,71%	63.385
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.940.770	12.917.712	7.956.461	61,59%	-	-	-	-	4.146.343
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	562.561.389	920.807.216	892.796.776	96,96%	871.992.623	94,70%	725.107.083	78,75%	20.804.153
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>960.440.670</b>	<b>1.496.502.580</b>	<b>1.395.769.605</b>	<b>93,27%</b>	<b>1.288.913.919</b>	<b>86,13%</b>	<b>1.126.403.768</b>	<b>75,27%</b>	<b>- 491.061.078</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)</b>	<b>960.440.670</b>	<b>1.496.502.580</b>	<b>1.395.769.605</b>	<b>93,27%</b>	<b>1.288.913.919</b>	<b>86,13%</b>	<b>1.126.403.768</b>	<b>75,27%</b>	<b>- 491.061.078</b>

FONTE: Sistema : SIAfeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 70441042. Cód. CRC: 9005D7C

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 27/01/2022 18:50, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 27/01/2022 16:38 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	6.339.139.459
Previsão Atualizada	7.764.986.583
Receitas Realizadas	7.090.117.394
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	132.369.277
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	5.348.047.171
Dotação Atualizada	6.906.263.572
Despesas Empenhadas	6.145.735.178
Despesas Liquidadas	5.409.575.661
Despesas Pagas	4.721.662.826
Superávit Orçamentário	944.382.216
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.145.735.178
Despesas Liquidadas	5.409.575.661
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.472.107.640
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.468.057.654
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.468.057.654
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(221.903.852)	1.107.635.274	-499,15%
Resultado Nominal - Acima da Linha	(583.421.209)	1.124.951.215	-192,82%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	3.335.739.930	905.736.629	334.199.867	2.095.803.433
Poder Executivo	3.319.304.789	904.137.245	322.102.581	2.093.064.963
Poder Legislativo	1.889.674	1	290.154	1.599.519
Poder Judiciário	9.932.733	-	9.900.249	32.484
Ministério Público	1.402.376	5.755	290.154	1.106.467
Defensoria Pública	3.210.357	1.593.629	1.616.729	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	434.887.644	31.479.137	213.853.256	189.555.251
Poder Executivo	401.951.800	26.108.495	192.018.169	183.825.136
Poder Legislativo	7.339.924	2.765.643	4.932.499	358.219
Poder Judiciário	16.116.478	2.499.891	12.651.199	965.388
Ministério Público	8.762.334	27.740	3.611.648	5.122.946
Defensoria Pública	717.108	77.368	639.740	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.770.627.573</b>	<b>937.215.766</b>	<b>548.053.123</b>	<b>2.285.358.684</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.864.849.679	25%	31,77%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	722.795.970	70%	95,33%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	162.724.593
Despesa de Capital Líquida	378.404.821	418.093.477

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos		-		412.367
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		796.498.298

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.096.811.223	15%	18,69%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2022 às 11:00h.

**JOSENILDO SANTOS ABRANTES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ROSA DE ALMEIDA GUTERRES**  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

**VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 70441043. Cód. CRC: DAB8D06  
Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 27/01/2022 18:50, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 27/01/2022 16:38 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### EXTRATO AO CONTRATO AP - CONSIG Nº 002/2022 PRODAP CONVÊNIO 002/2020 PRODAP x AMPREV

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, COMO CONTRATADO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 31.895.683/0001-16, com sede social na Av. Juscelino Kubitschek, 1783, bairro: Itaim bibi, São Paulo-SP, representada legalmente neste ato pelos seus procuradores **DANIEL GARGALHONE MORO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 26.436.279-2-SSP/SP e CPF: 249.043.398-94 e **LUIZ CASTELLANI PEREZ**, brasileiro, casado, RG nº 8209.108-0 SSP/SP e CPF: 030.634.508-04, ambos domiciliados em São Paulo – SP, e de outro lado como **CONTRATADO** o **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao **CONTRATANTE**, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado pelo **CONTRATADO** na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores da **AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.445/0001-85, contemplando servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato, devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte integrante do mesmo, entre **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL** e o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2022 a 10/01/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG, e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias

**SEXTA CLÁUSULA – DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo **CONTRATANTE**, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo **CONTRATADO**, sendo cobrado o percentual de 2,50% (dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / **CONTRATANTE**, nas consignações de empréstimo consignado em observância a Portaria anual nº 001/2022 emitida pelo PRODAP.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2022.  
JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA  
PRESIDENTE/PRODAP  
CONTRATADO

HASH: 2022-0128-0007-9917

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 045/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA CLÍNICA APTOS** sob a razão social empresa **CLINICA APTOS S M T LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.788.279/0001-39 com sede na Av. Coaracy Nunes, Nº892, Centro, Macapá/AP.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 31/01/2022 à 31/12/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-0128-0007-9912

**PORTARIA Nº 046/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA CLÍNICA CENTRUS** sob a razão social empresa **BRANDAO E BASTO LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.691/0001-69 com sede na R Pedro Salvador Diniz, Nº1297, Central, Santana/AP.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 07/02/2022 à 07/02/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-0128-0007-9913

**PORTARIA Nº 047/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Deliberação CONTRAN nº 248, de 27 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

**CONSIDERANDO**, que a documentação apresentada pelo CFC SHEKINAH, protocolada neste Departamento em 17/12/2021, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO**

**AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC SHEKINAH** sob a razão social empresa **S. S. Q. RODRIGUES-ME**, CNPJ: 05.588.463/0001-30 com sede na Av. General Gurjão, nº 249 – Bairro: Centro, Macapá/AP. CEP 68900-050.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 31/01/2022 à 31/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0128-0007-9914

#### **PORTARIA Nº 048/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **BANCO XCMG BRASIL S.A** protocolada neste Departamento em 06/12/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento 014.009169/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **RECADASTRAMENTO BANCO XCMG BRASIL S.A**, CNPJ: 36.658.769/0001-49 com endereço RUA FERNANDO DIAS BR 381 CEP: 37.556-830 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL/MG no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º**. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 13/01/2022 a 13/01/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0128-0007-9915

#### **Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**

#### **PORTARIA Nº. 002/2022/GAB/IPEM/AP**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições regimentais, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021, e considerado o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá – 2020/2023, que considera obrigatório o acompanhamento do SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art. 111, §2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade deste Instituto, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações do Instituto IPEM/SIAFE/GEA:

a) **João César Ferreira Rodrigues**, Gerente do Programa/ código 15203/0001 e 15203/0010;

b) **Mara Socorro Lameira de Almeida**, Gerente da Ação/ código 0010/1025, 10010/026, 0010/2044, 0010/2045, 0010/2046, 0010/2047, 0010/2474 e 0010/2477;

**Art. 3º** - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito do IPEM/AP:

a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;

c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando – o da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;

d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

**Art. 4º** - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ ADINS/IPEMAP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações deste Instituto.

**Art. 5º** - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/IPEM/AP exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IPEM/AP, em Macapá (AP), 28 de janeiro de 2022.  
Cleiton Brandão da Rocha  
Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0128-0007-9935

#### **PORTARIA Nº. 003/2022/GAB/IPEM/AP**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições regimentais, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – IPEM/AP.

#### **Membros efetivos**

**Karolina de Souza Borges Vasques** - 9662235 – Presidente da CPL

**Emanuela Larisse Pinto Praxedes** – 928941 - Pregoeira  
**João Cesar Ferreira Rodrigues** – 931080 – Membro

#### **Membros Suplentes**

**Layana Nunes Jung** – 881554

**Mara do Socorro Lameira** – 958271

**Fabício Cardoso Leitão** – 95824

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de janeiro de 2022.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0128-0007-9933

#### **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

#### **P O R T A R I A N ° 005/2022-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Tendo em vista o crescimento exponencial dos índices de transmissão da Covid-19 e o aumento dos casos de gripe no Município de Macapá e no intuito de preservar a saúde de todos, fica determinado o afastamento dos servidores lotados neste IEPA, que possuam idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, diabete, imunodeprimidos, gestantes ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco, a contar de 18 de Janeiro de 2022 até 01 de Fevereiro de 2022, podendo se necessário, exercerem suas atividades laborais através do sistema de teletrabalho.

**Art 2º** - Suspender pelo mesmo período as visitas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, ao Centro de Pesquisas do Campus Fazendinha, e instalar o teletrabalho nos laboratórios do referido Campus, que não possuam pesquisas em andamento e reduzir o efetivo mínimo necessário para a manutenção e execução das demais pesquisas, bem como adotar o sistema de escala aos serviços de manutenção e limpeza em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

**Art 3º** - As atividades da Farmácia permanecerão nos dias de Segundas, Quartas e Sextas-Feiras no horário das 08:00 às 12:00 horas, em sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

**Art 4º** - Suspender pelo mesmo período todas as atividades de visita pública no interior do Museu Sacaca, inclusive no auditório e na praça de alimentação, ficando em atividades administrativas apenas a coordenação e os serviços de manutenção e limpeza, no sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

**Art 5º** - Suspender todas as atividades de visita pública no interior do Núcleo de Pesquisas Arqueológicas, ficando em atividades administrativas apenas a coordenação e os serviços de manutenção e limpeza, no sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

**Art 6º** - Suspender todas as atividades de atendimento ao público no Centro de Incubação de Empresas.

**Art 7º** - Suspender todas as atividades de atendimento ao público no Gabinete da Presidência, bem como as atividades administrativas, ficando em funcionamento apenas o atendimento de protocolo, nos dias de Segundas, Quartas e Sextas-Feiras no horário de 08:00

às 12:00 horas.

**Art.8º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Janeiro de 2022.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor – Presidente

HASH: 2022-0128-0007-9895

**P O R T A R I A N º 006/2022-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 250201.0077.3012.0001/2022 – LAMAM/EPA de 13 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **ISAI JORGE DE CASTRO**, Pesquisador, **RENATO RICHARD HILÁRIO**, Pesquisador e **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Itauba do Pírim/AP, com objetivo de realizarem coleta de dados sobre a fauna de mamíferos, no período de 28 a 29/01/2022.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Janeiro de 2022.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0128-0007-9894

**SIAC - Super Fácil****CONTRATO Nº 001/2022 - SIAC**

SIAC/SUPERFÁCIL  
LUZIA BRITO GRINHO  
CONTRATO Nº 001/2022 - SIAC

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, E A EMPRESA BIOCLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS



**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos nº 130.103.2019.000.173 (PRODOC nº 0012.0093.0830.0004/2020 - DG /SIAC).

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de mão de obra tipo ATENDENTES, com fornecimento uniformes e crachás, para atuarem nas Unidades do Sistema SIAC/SuperFácil, em horário de trabalho das 08:00 às 13:30hs (de segunda a sexta-feira).  
2.2. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO POR UNIDADE**

4.1 Os Atendentes/Recepcionistas serão lotados nas Unidades SIAC/Super Fácil conforme abaixo, podendo a qualquer tempo ou conforme necessidade da Contratante ser deslocado para outras Unidades:

Nº	LOCAL	QUANTIDADE POR UNIDADE
01	SIAC CENTRO	08
02	SIAC ZONA NORTE	06
03	SIAC ZONA SUL	04
04	SIAC BEIROL	05
05	SIAC TARTARUGALZINHO	01
06	SIAC OIAPOQUE	01
07	SIAC CALÇOENE	01
08	SIAC FERREIRA GOMES	01
09	SIAC LARANJAL JARÍ	04
10	SIAC PEDRA BRANCA	02
11	SIAC SANTANA	08
12	SIAC ZONA OESTE	06
13	SIAC PORTO GRANDE	02
14	SIAC SERRA DO NAVIO	01
50		

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1. Os prazos de vigência dos serviços objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses contatos a

partir da data de assinatura de sua assinatura, podendo ser renovados por sucessíveis períodos até o Limite de 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado pela autoridade competente:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

12.2. Considerando a paralisação dos serviços do SIAC em razão do crescimento de casos de COVID e síndrome gripal pela Influenza H2N3, estabelece-se, para fins de se resguardar o erário, que a ocupação dos postos e a consequente realização das atividades iniciarão com a regular emissão pela contratada de Ordem de Serviço e o recebimento pela Contratada, de modo que somente serão desembolsados os recursos com a efetiva prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTATO**

14.1. O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor unitário por posto de trabalho de **R\$ 2.139,93 (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, com valor mensal de **R\$ 106.996,50 (cento e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, com valor global (anual) de **R\$ 1.283.958,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais)**.

**Parágrafo Primeiro:** Estão incluídos no preço acima, todos os tributos, inclusive Imposto Sobre Serviços e Imposto de Renda, encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, lucros, e demais despesas incidentes, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços assim, nada mais poderão ser cobrados da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão de Obra), Programa de Trabalho Atividade 1.13.103.04.122.0066.2074 (Atendimento ao Cidadão), Fonte 101, conforme Nota de Empenho n.º 2021NE00306, de 15/12/2021.

15.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento

Programa, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a emitir no início do exercício a respectiva Nota de Empenho, respeitada a Classificação Orçamentária.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente **CONTRATO**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 25 de janeiro de 2022.  
LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretor Geral do SIAC/SuperFácil  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-0128-0007-9908

### Superintendência de Vigilância em Saúde

#### ERRATA

Na Portaria nº 003/2022-NGP/SVS; de 19/01/2022, Publicada em 26/01/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7594, página 38, com circulação em 26/01/2022.

**Onde se lê:** “fiscalização do respectivo Processo nº:300.203.040/2020-SVS do contrato abaixo, conforme Memo. nº 004/2022 UCC/SVS-AP.”

**Leia-se:** “fiscalização dos respectivos Processos abaixo, conforme Memo. nº 004/2022 UCC/SVS-AP”.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0128-0007-9901

### Universidade Estadual do Amapá

#### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/CPL/UEAP

Ratifico, na forma da lei,  
Macapá-AP, 27/01/2022  
Profª. Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora, em exercício, da Universidade do Estado do Amapá.

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/CPL/UEAP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGANº 009/UEAP/2021**

**PROCESSO PRODOC Nº 0022.0265.1202.0038/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BIBLIOTECA VIRTUAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CAPUT, DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**ADJUDICADA:** PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A. (CNPJ 01.404.158/0018-38).

**VALOR:** R\$ 92.829,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

**JUSTIFICATIVA:** FACILITAÇÃO AO ACESSO E EXPANSÃO DO ACERVO DE LIVROS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 107, U.O: 25202, PROGRAMA: 2590, N.D: 3.3.90.39.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2022.  
Raul Beltrão Brito da Silva  
Presidente da CPL/UEAP  
Decreto nº 4389/2021-GEA

HASH: 2022-0128-0007-9900

### Instituto de Defesa do Consumidor

#### RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022-PROCON/AP

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.078/90, arts. 81, II e 82, I, III e artigo 113, legitima o Procon para assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, bem como em seu art. 6º, VI, dispõe que são direitos básicos do consumidor a efetiva prevenção e reparação de danos morais, coletivos e difusos;

**CONSIDERANDO** o inciso V do artigo 170, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que incorporou a Defesa do Consumidor como princípio geral da Atividade Econômica;

**CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Relações de Consumo objetiva a proteção do consumidor em sentido amplo, tendo em vista o reconhecimento de sua vulnerabilidade e hipossuficiência no mercado de consumo;

**CONSIDERANDO** que com a disseminação global do COVID-19, a Organização Mundial de Saúde expediu diversas orientações, destacando-se a declaração de pandemia e medidas essenciais relativas ao combate e à prevenção, inclusive sendo seguidas pelas autoridades das diversas áreas de saúde brasileiras;

**CONSIDERANDO** que essas orientações tem gerado insegurança da população sobre a disponibilidade de produtos necessários à prevenção ao COVID-19, causando o desabastecimento não somente desses produtos, mas do comércio de produtos e serviços em geral, bem como a elevação de preços pelos fornecedores;

**CONSIDERANDO** que à luz do art. 39, X do Código de Defesa do Consumidor - CDC, é vedado ao fornecedor de produtos e serviços elevar o preço, sem justa causa, caracterizando prática abusiva;

**CONSIDERANDO** que a elevação de preços de produtos e serviços pelo fornecedor, abusando da premente necessidade do consumidor, durante o período de

pandemia do COVID-19, em percentual superior a 20% do preço de compra, constitui, em tese, crime contra a economia popular, previsto na Lei 1521/51.

**RECOMENDAR: A TODOS** os laboratórios e clínicas privadas, bem como farmácias e estabelecimentos comerciais atacadistas fornecedores de produtos farmacêuticos e laboratoriais que enquanto perdurar o período de pandemia do **COVID-19 EVITEM A MAJORAÇÃO DE PREÇOS, SEM JUSTA CAUSA, DE TESTES DE COVID-19 e INFLUEZA** e de insumos necessários aos procedimentos laboratoriais, em todo o Estado do Amapá.

Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO

Diretor-Presidente – PROCON/AP

HASH: 2022-0128-0007-9896

PUBLICIDADE





## Ministério Público

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001/2022

Homologo na forma da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 28/01/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.000476/2022-12.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 191 da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : Companhia Eletricidade do Amapá-CEA.

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica MP-AP, estimado para o exercício de 2021.

Valor Total : **R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).**

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361: Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte 101: Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa COMPANHIA ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA (CNPJ: 05.965.546/0001-09), no valor acima, referente à contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica estimado para o exercício de 2022. Tendo em vista a essencialidade do serviço público em face das necessidades deste Órgão Ministerial e a referida empresa ser a única a fornecer tal serviço no Estado do Amapá, inviabilizando, portanto, eventual competição. Ressalta-se que o preço está estimado com base no valor empenhado para atendimento das demandas no ano anterior. Este procedimento encontra amparo legal no art. 191, da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Parecer Jurídico nº 021/2022-ASSJUR.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de

homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0128-0007-9931

## Prefeitura Municipal De Itaubal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2022 CL/PMI

Processo nº

0510.0099/2022-PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 882750/2019, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Data da abertura: 21/02/2022, às 09h00min- na sede da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme edital. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.itaubal.ap.gov.br](http://www.itaubal.ap.gov.br) ou através do e-mail: [centraldelicitacaoitaubal@gmail.com](mailto:centraldelicitacaoitaubal@gmail.com)

Município de Itaubal, 27 de janeiro de 2022

Lorena Franklin F. Picanço

Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

HASH: 2022-0127-0007-9849

## Prefeitura Municipal De Oiapoque

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022- CCL/PMO

Processo nº 24222.03.02.2021-SEMMAM/PMO – Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal

de Meio Ambiente, transferências especiais, Emenda nº 291900009, itens 4 e 6 que não acudiram interessados no P.E SRP nº 003/2021: 01 canoa em alumínio naval 5052, 8m de comprimento por 1,4m de largura e 0,5m de altura, chapa lateral de 2mm, chapa fundo de 3mm, com capacidade mínima para 06 (seis) passageiros e, 01 carreta reboque em alumínio para embarcações de 8m, com gancho de atracação. Fundamento Legal: inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93. Adjudicado: **TRANS AMAZON LTDA**, CNPJ: 43.455.230/0001-58, valor global de **R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)**. Dotação orçamentária: Un. Orça. Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Ação: 1025; Fonte: 15100000; Emento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Oiapoque/AP, 13 de janeiro de 2022.  
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO  
Presidente da CCL/PMO

HASH: 2022-0127-0007-9860

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº01/2022-CCL/PMO**

O Prefeito Municipal de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666, especialmente em seu Artigo 43, inciso VI; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 18210.08.18.2021, Tomada de Preço nº 02/2021-CCL/PMO, objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NA COMUNIDADE DE VILA VITÓRIA, MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, através do Convênio nº 474/PCN/2019 (895557); ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do aludido Certame ao CONSORCIO GC PORTO, empresas **GC CONDTRUTO EIRELI EPP**, liderança e representação, CNPJ: 08.953.673/0001-78 e PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.087.243/0001-58, no valor de **R\$ 2.479.353,06 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**, para todos os efeitos previstos em Lei.

Oiapoque/AP, 13 de janeiro de 2022.  
BRENO LIMA DE ALMEIDA  
Secretário SEMAD

HASH: 2022-0127-0007-9859

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo administrativo nº 20.17.02-37.11/2021 – SEMSA/PMO, a presente licitação tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS para atendimento das

necessidades desta SEMSA, assim como no tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo COVID-19 por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Oiapoque-AP, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Informação: no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br, e-mail cpl@oiapoque.ap.gov.br ou no endereço Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 430, bairro Centro, Oiapoque-Amapá, CEP 68.980-000. Início do acolhimento da proposta dia 27/01/2022 as 08h00min, Abertura das propostas dia 08/02/2022, a partir das 09h00min, no site www.licitacoes-e.com.br (horário de Brasília). Início da disputa de preços dia 08/02/2022 as 14h00min, no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O edital do pregão se encontram disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: 919012.

Oiapoque-AP, 25 de janeiro de 2022.  
DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

HASH: 2022-0125-0007-9670

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CCL/PMO

O Município de Oiapoque-AP torna público a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2022-CCL/PMO, conformidade com o Processo nº 12.01.01.2022 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, Portaria interministerial MP/MF/CGU â,- 424/2016 cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para executa o objeto MANUTENÇÃO DO RAMAL ALDEIA DO MANGA – INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, Emenda Parlamentar nº 29190009, transferência especial, conforme detalhado no projeto básico, conforme os parâmetros e especificações contidos neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 21/02/2022 às 09h00min (Horário de Brasília-DF). A Retira do Edital, poderá ser obtido no endereço: www.oiapoque.ap.gov.br e os projetos básicos, demais planilhas pode ser retirado na CCL/PMO, em mídia (PENDRIVE/CD) no horário de 08:00h as 14:00h Sala CCL/PMO no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Oiapoque, situada na Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460, Bairro Centro, Oiapoque-AP, CEP nº 68.980-000.

Em, 26 de Janeiro de 2022.  
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO  
Presidente da CCL/PMO

HASH: 2022-0127-0007-9858

**Publicações Diversas****POSTO ELDORADO COMÉRCIO E****REPRESENTAÇÃO LTDA**

POSTO ELDORADO

CNPJ nº 34.934.620/0001-10.

Torna público que recebeu da SEMA/AP, em dezembro de 2015, a LICENÇA OPERAÇÃO Nº 0114/2015, para realizar a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis (gasolina, óleo diesel), da base de distribuição de Santana para os demais municípios do Estado do Amapá.

HASH: 2022-0127-0007-9864

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**

CNPJ/ME nº 05.965.546/0001-09 - NIRE 1630001506-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021, às 08:00, na sede social da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA ("Companhia"), situada na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 1900, CEP 68900-030, cidade de Macapá, Estado do Amapá. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do Art. 11 do estatuto social da Companhia. 3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, verifica-se o quórum necessário para a instalação da reunião, conforme §11 do Art. 11 do estatuto social da Companhia. Membros do Conselho de Administração presentes: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Sérgio Túlio dos Santos. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pelo Sr. José Silva Sobral Neto. 5. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) a celebração de Credit Agreement entre a Companhia o The Bank of Nova Scotia ("Nova Scotia") e a Equatorial Energia S.A., na qualidade de avalista ("Credit Agreement Nova Scotia"); (b) a celebração de contrato de "Swap" pela Companhia junto ao Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo ("Scotiabank"), no âmbito do Credit Agreement Nova Scotia ("Contrato Swap Scotiabank" e, em conjunto com o Credit Agreement Nova Scotia, os

"Contratos da Operação Scotiabank") (c) a celebração de Credit Agreement entre Companhia, o Sumitomo Mitsui Banking Corporation ("Sumitomo Corporation") e a Equatorial Energia S.A., na qualidade de avalista ("Credit Agreement Sumitomo Corporation") e, em conjunto com o Credit Agreement Nova Scotia, "Credit Agreements"); (d) a celebração de contrato de "Swap" pela Companhia junto ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S. A. ("SMBC"), no âmbito do Credit Agreement Sumitomo Corporation ("Contrato Swap SMBC" e, em conjunto com o Contrato de Swap Scotiabank, "Contratos de Swap"); (e) emissão de Notas Promissórias ("Notas Promissórias") pela Companhia, na qualidade de emissora, e pela Equatorial, na qualidade de avalista; e (f) autorização para que os Diretorias da Companhia celebrem os Credit Agreements, dos Contratos Swap, emissão das Notas Promissórias e à celebração de demais documentos relacionados às concessões dos financiamentos e às formalizações das operações e das garantias junto aos bancos nos termos dos Contratos das Operações, assim como os demais documentos relacionados aos a ordem do dia. 6. DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão e instalada a Reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: 6.1. Aprovar a celebração de Credit Agreement Nova Scotia entre a companhia e Nova Scotia e, na qualidade de avalista, a Equatorial Energia S.A., conforme minuta cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, no valor de até R\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo nº 12, I, do Estatuto Social da Companhia; 6.2. Aprovar a celebração de Contrato Swap Scotiabank, por meio do qual a Companhia irá se proteger da exposição cambial em dólares americanos decorrente da celebração do Credit Agreement ora aprovado no item 6.1. acima ("Contrato Swap Scotiabank" e, em conjunto com o Credit Agreement Scotiabank, os "Contratos da Operação Scotiabank"); 6.3. Aprovar a celebração de Credit Agreement Sumitomo Corporation entre a Companhia, o Sumitomo Corporation e, na qualidade de avalista, a Equatorial Energia S.A., conforme minuta cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, no valor de até R\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do artigo nº 12, I, do Estatuto Social da Companhia; 6.4. Aprovar a celebração de Contrato Swap SMBC, por meio do qual a Companhia irá se proteger da exposição cambial em dólares americanos decorrente da celebração do Credit Agreement ora aprovado no item 6.3. acima ("Contrato Swap SMBC" e, em conjunto com o Credit Agreement SMBC, os "Contratos da Operação SMBC"), nos termos do artigo nº 17, itens (q) e (v), do Estatuto Social da Companhia; 6.5. Aprovar a emissão de Notas Promissórias Companhia, na qualidade de emissora, e pela Equatorial, na qualidade de avalista, no âmbito das operações aprovadas nos itens acima; e 6.6. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, as celebrações

dos Credit Agreement, dos Contratos Swap, emissão da Nota Promissória e a celebração de demais documentos relacionados às concessões dos financiamentos e às formalizações das operações e das garantias junto aos Bancos nos termos dos Contratos das Operações, assim como as celebrações das CCB e demais documentos relacionados às deliberações. 7. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. Macapá, Amapá, 21 de dezembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior - Presidente; e José Silva Sobral Neto - Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Sérvio Túlio dos Santos. CERTIDÃO Confere com o original, lavrado em livro próprio. Macapá/AP, 21 de dezembro de 2021. Junta Comercial do Estado do Amapá. Certifico registro sob o nº 20210015395 em 28/12/2021 da Empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, CNPJ 05965546000109 e protocolo 210231700 - 22/12/2021. Autenticação: 6A345D4BD911E3E9FE81B8661E90A42DA47CBD. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.170-0 e o código de segurança NayB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.

HASH: 2022-0127-0007-9865

### **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A.**

CNPJ/ME nº 44.109.598/0001-27 - NIRE 16300015040

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021. 1. DATA, HORA e LOCAL: Realizada aos 21 dias do mês de dezembro de 2021, às 16:00 horas, na sede social da CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 2334, Central, Município de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68900-067. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. 3. PRESENÇA: Presentes, por videoconferência, os seguintes membros do Conselho: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Tinn Freire Amado, Augusto Dantas Borges e André Pentagna Guimarães Salazar. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto

Miranda da Paz Júnior e secretariados pelo Sr. José Silva Sobral Neto. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a celebração pela Companhia, na qualidade de emissora, de "Cédula de Crédito Bancário" junto ao Banco da Amazônia S.A. ("Banco da Amazônia"), com a concessão de aval pela Equatorial Energia S.A. ("Equatorial") para a realização da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do estado do Amapá ("CCB"); e (ii) a autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos e quaisquer atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião do Conselho de Administração. 6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: 6.1. Nos termos do artigo 12, alíneas "s", do Estatuto Social da Companhia, a celebração de CCB pela Companhia, na qualidade de emissora, e pela Equatorial Energia S.A., na qualidade de avalista, junto ao Banco da Amazônia S.A., no valor de até R\$ 596.580.000,00 (quinhentos e noventa e seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais) com recursos do Fundo Constitucional do Norte (FNO) pelo prazo total de até 312 (trezentos e doze) meses, incluída a carência de até 72 (setenta e dois) meses, conforme minuta cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. 6.2. Aprovar a autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos e quaisquer atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a realização, formalização e execução das deliberações ora aprovadas, incluindo a celebração da CCB e demais instrumentos relacionados à concessão do empréstimo no âmbito da CCB. 7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. CERTIDÃO: Confere com o original, lavrado em livro próprio. Macapá/AP, 21 de dezembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior - Presidente; José Silva Sobral Neto - Secretário. Junta Comercial do Estado do Amapá Certifico registro sob o nº 20210015528 em 02/01/2021 da Empresa CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A., CNPJ 44109598000127 e protocolo 210233001 - 27/12/2021. Autenticação: 75F6CE9B89D06C0D45A8538B77547BF14C4211. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.300-1 e o código de segurança Vhdi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.

HASH: 2022-0127-0007-9866



Cód. verificador: 70591455. Cód. CRC: 7315F8D  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 28/01/2022 20:04, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

